ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE-MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ. 01.558.070/0001-22

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019- SRP
EDITAL
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS EXCLUSIVOS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso I da Lei Complementar n° 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar n° 147/2014).

Processo Administrativo nº 2711004/2018
Critério de Julgamento: Menor Preço por Item
Data: 13/02/2019
Horário: 08h00min
Local: Sala de Sessão da Comissão Permanente de Licitação – CPL, localizada na Avenida Deputado Carlos Melo, n°1670, Centro, CEP: 65.727-000 Trizidela do Vale/MA.

A Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale/MA, por intermédio do Pregoeiro Oficial, designado pela Portaria nº 002/2018, de 02 de janeiro de 2018, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local acima indicado, fará realizar licitação na modalidade de **Pregão,** na forma **Presencial,** para Registro de Preços para Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços gráficos para atender as necessidades do município de Trizidela do Vale - MA, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

O certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 024/2013, Decreto Municipal nº 006/2014, Decreto Federal nº 7.892/2013, Lei Complementar n° 123/2006 e suas alterações dadas pela Lei Complementar n° 147/2014 aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, o recebimento e o início da abertura dos envelopes referentes a este Pregão serão realizados no primeiro dia útil subseqüente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

1 - DO OBJETO

1.1 - O presente Pregão tem por objeto o Registro de Preços para Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços gráficos para atender as necessidades do município de Trizidela do Vale - MA, conforme especificações do Termo de Referência, **ANEXO I** deste Edital.

1.2 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, incisos I e III, da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014.

I - Deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

2.2. A critério da administração pública e em observância ao artigo 49, incisos II e III, da Lei Federal nº 147/2014, não aplicará o disposto no item acima, quando:

2.2.1 Não houver um mínimo de 3 (três) prestadores de serviços competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e

capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório; e

2.2.2 O tratamento diferenciado e simplificado para micro empresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

2.3 - Poderá participar deste Pregão o interessado que tenha ramo de atividade pertinente ao objeto licitado e que atenda a todas as exigências, inclusive quanto à documentação e requisitos de classificação das propostas, constante deste Edital e seus Anexos.

2.4 - Não poderá participar desta licitação, direta ou indiretamente, a pessoa jurídica:

a) Que não tenha ramo de atividade pertinente ao objeto licitado;
b) Que se encontre em processo de dissolução, fusão, cisão ou incorporação;
c) Em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição e empresas controladas, coligadas, interligadas ou subsidiárias entre si;
d) Que se apresente na qualidade de subcontratada;
e) Que tenha sócios, gerentes ou responsáveis técnicos que sejam servidores públicos da Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale/MA;
f) Suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com a Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale/MA, conforme art. 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993, durante o prazo da sanção aplicada;
g) Impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale/MA, conforme art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, durante o prazo da sanção aplicada;
h) Declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, conforme art. 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/1993;
i) Estrangeira não autorizada a funcionar no País;
j) Integrante de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;
k) Enquadrada nas demais vedações estabelecidas no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

3 - DO CREDENCIAMENTO

3.1 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos, fora de qualquer envelope:

a) Tratando-se de representante legal (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado): ato constitutivo, estatuto ou contrato Social em vigor, com todas as suas eventuais alterações ou ato constitutivo consolidado, devidamente registrado e onde em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

a.1) Caso o estatuto ou contrato social da empresa estabeleça a assinatura dos sócios, **EM CONJUNTO** e a representação for feita somente por um deles, além do documento descrito na alínea anterior, **DEVERÁ** ser apresentado, conforme o caso, instrumento público de procuração ou instrumento particular, outorgado pelos demais sócios, no qual estejam expressos os seus poderes.

b) Tratando-se de procurador: instrumento de procuração, público ou particular, ou Carta Credencial **(ANEXO III)**, no qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes a este Pregão;

b.1) Procuração por instrumento particular ou Carta Credencial **(ANEXO III)** deverão possuir firma reconhecida em cartório e estar acompanhadas de cópia do documento que comprove os poderes do mandante para a outorga, dentre os indicados na alínea "a";

b.2) Instrumento de procuração, público ou particular, ou Carta Credencial (**ANEXO III**) deverão, obrigatoriamente, sob pena de não ser aceito o credenciamento, ser firmados por tantos responsáveis pela empresa, quantos estabeleça o contrato Social ou estatuto de constituição, com permissão para outorgar poderes no que tange a sua representatividade.

c) Cópia da Cédula de Identidade ou outro documento oficial que contenha foto do representante (legal ou procurador) da empresa interessada.

d) Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação. (Modelo no Anexo VII deste edital).

e) Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte. (Modelo no Anexo VIII deste edital).

f) A empresa licitante que for enquadrada na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte que desejar exercer o direito de preferência como critério de desempate, deverá apresentar Declaração de Enquadramento. (Modelo no Anexo IX deste edital).

g) Certidões Simplificada e Específica expedidas pela Junta Comercial sede do domicílio da licitante;

3.2 - Os documentos necessários ao credenciamento poderão ser apresentados em original ou cópia previamente autenticada por cartório competente, por publicação em órgão da imprensa oficial ou em simples cópia conferida pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, mediante confronto com os originais no ato da sessão.

3.2.1 – Os documentos autenticados por cartório competente deverão possuir autenticidade em todas as folhas de sua constituição.

3.3 - Não será admitida a participação de 02 (dois) representantes para a mesma empresa e nem de um mesmo representante para mais de uma empresa.

3.4 - A não apresentação ou a incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a licitante de participar da fase de lances, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor recurso, enfim, de representar a licitante durante a sessão pública do Pregão.

3.4.1 - Na ausência do credenciamento, serão mantidos os valores apresentados na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

3.5 - Após o credenciamento, o Pregoeiro declarará a abertura da sessão e não mais serão admitidos novos proponentes.

4 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

4.1 - Aberta a sessão pública, os interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, deverão apresentar ao Pregoeiro:

4.1.1 - 02 (dois) envelopes distintos contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, devidamente fechados e, de preferência, opacos, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, além da razão social da licitante, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTAS DE PREÇOS
PREGÃO Nº 003/2019
RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA PROPONENTE

4.2 - Não será admitida a remessa postal dos envelopes de propostas de preços e habilitação posterior a abertura dos envelopes na sessão.

4.3 - Não será admitida a entrega de apenas um envelope.

5 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1 - A Proposta de Preços deverá ser apresentada em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado da licitante, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnica de uso corrente, redigida com clareza, sem cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e rubricada pelo representante legal da licitante, que deverá por sua assinatura na última folha, que deverá opor sua assinatura na última folha, devendo conter o seguinte:

a) Número do Pregão e o nome ou razão Social da proponente, número do CNPJ/MF, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, bem como dados bancários (nome e número do banco, agência e conta corrente para fins de pagamento);
b) Nome completo do representante legal da licitante, profissão, números do CPF e Carteira de Identidade e cargo na empresa;
c) Descrição detalhada do ITEM cotado, em conformidade com as especificações contidas no Termo de Referência, **ANEXO I** do Edital, com a indicação de unidade e quantidade;
d) Preço unitário de cada ITEM, em algarismo e o valor global da Proposta, em algarismos e por extenso, em moeda corrente nacional, com no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula;
e) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos, a contar da data de sua apresentação;
f) Data e assinatura do representante legal.

5.2 - A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para fins de concessão do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações dada pela Lei Complementar n°147/14, deverá apresentar junto com a Proposta de Preços, a **Certidão Simplificada** expedida pela Junta Comercial competente, que comprove seu enquadramento.

5.2.1 - A licitante que apresentar no **ato do credenciamento do representante ou procurador** a Certidão Simplificada expedia pela Junta Comercial competente que comprove o enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, fica dispensada de sua apresentação.

5.3 - Nos preços ofertados deverão já estar considerados e inclusos todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, transporte, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Pregão.

5.4 - Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta escrita, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer item que importe em modificação dos termos originais, ressalvada apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros materiais, alterações essas que serão avaliadas pelo Pregoeiro.

5.5 - A simples irregularidade formal, que evidencie lapso, isenta de má-fé, e que não afete o conteúdo ou a idoneidade da proposta não será causa de desclassificação.

5.5.1 - Em caso de divergência nos preços unitário e total da proposta prevalecerá o preço unitário, podendo o Pregoeiro retificar o valor total proposto considerando o valor unitário da proposta e o quantitativo determinado no Edital, registrando o fato na Ata da Sessão.

5.5.2 - A falta de data, rubrica e/ou assinatura da proposta poderá ser suprida pelo representante legal, presente à reunião de abertura dos envelopes Proposta, com poderes para esse fim.

CPL - Trizidela do Vale
Proc. 2711004/20 18
FLS. 235
Rub.

5.5.3 - Caso as informações descritas no **item 5.1**, alíneas "**a**" e "**b**", não constem da Proposta, poderão ser encaminhadas posteriormente.

5.5.4 - Caso o prazo de validade da proposta seja omitido na Proposta de Preços, o Pregoeiro entenderá como sendo igual ao previsto no **item 5.1**, alínea "**e**".

5.6 - Caso a Ata de Registro de Preços não seja assinada no período de validade da Proposta, as licitantes ficam liberadas dos compromissos assumidos, sendo que a Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale/MA poderá solicitar a prorrogação do prazo de validade por mais 60 (sessenta) dias.

5.7 - A cotação e os lances verbais apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão da exclusiva e da total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração, seja para mais ou para menos.

5.8 - Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Pregão, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

5.9 - Não se admitirá Proposta que apresentar preço unitário ou global simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado.

5.10 - Após a abertura do primeiro envelope "Proposta de Preços", não poderá a licitante pedir desistência da proposta.

5.11 - O licitante que não mantiver sua Proposta ficará sujeito às penalidades estabelecidas no Edital.

5.12 - Caso tenha ocorrido lance/negociação na fase competitiva do Pregão, deverá ser apresentada ao Pregoeiro, a Proposta de Preço Adequada ao preço final, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas do final da sessão.

6 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 - Todas as licitantes, inclusive as microempresas e empresas de pequeno porte, deverão apresentar a Documentação de Habilitação que deverá ser entregue em 01 (uma) via, no **ENVELOPE Nº 02**, devidamente fechado, contendo os documentos organizados na ordem determinada no **item 6.3** deste Edital.

6.2 - Encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o Pregoeiro procederá à abertura do Envelope contendo os documentos de habilitação da licitante que apresentou a melhor proposta, procedendo a sua habilitação ou inabilitação.

6.3 - A habilitação da licitante far-se-á com a apresentação dos seguintes documentos:

a) **Registro Comercial**, no caso de empresa individual;

b) **Ato Constitutivo**, **Estatuto ou Contrato Social**, e suas eventuais alterações, ou ato constitutivo consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais acompanhados de documentos com fotos de todos os sócios e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) Inscrição do Ato Constitutivo no órgão competente acompanhada, no caso de sociedades simples, de prova da diretoria em exercício;

d) **Decreto de autorização**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

e) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF) do empresário individual ou

de todos os sócios quando for o caso, comprovando a inscrição para com a Fazenda Federal juntamente com a cópia de documento de identidade oficial com foto;

f) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal;

g) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual (se houver), através de Consulta Pública ao Cadastro Estadual do domicílio ou sede da empresa licitante, expedido pelo Sistema Integrado de Informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias e Serviços (Sintegra), comprovando possuir inscrição habilitada no cadastro de contribuintes estadual.

h) Prova de regularidade com a **Fazenda Federal** da licitante, mediante apresentação da:
- Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, conforme portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014.

i) Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, emitida até 120 (cento e vinte) dias antes da data de entrega dos envelopes, quando não vier expresso o prazo de validade, mediante apresentação de:
- Certidão Negativa de Débitos Fiscais;
- Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa.

j) Prova de Regularidade perante a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, emitida até 90 (noventa) dias antes do recebimento dos envelopes, quando não vier expresso o prazo de validade, mediante apresentação de:
- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa Municipal
- Alvará de Localização e Funcionamento (**apresentação facultativa**);

k) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.

l) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

m) Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado de Exercício - DRE do último exercício, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados pela UFIR quando encerradas a mais de três meses da data de sua apresentação;

m.1) O Balanço Patrimonial deverá vir acompanhando dos Termos de Abertura e Enceramento devidamente registrado;

m.2) A comprovação de boa situação financeira da licitante será demonstrada através de índices financeiros utilizando-se as fórmulas abaixo, apurados do Balanço Patrimonial, cujos resultados deverão estar de acordo com os valores ali estabelecidos:

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE: (ILC)

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1{,}00$$

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL: (ILG)

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}} \geq 1{,}00$$

m.3) A licitante deverá apresentar os índices em MEMORIAL DE CÁLCULO assinado por profissional registrado no Conselho Regional de Contabilidade - CRC responsável pelas informações contábeis da empresa.

m.4) As empresas que apresentarem resultado menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, Capital Social ou Patrimônio Líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.

m.5) As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste subitem mediante a apresentação do Balanço de Abertura;

m.5.1) Serão considerados aceitos como na forma da lei o Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado de Exercício – DRE assim apresentados:

i. Publicados em Diário Oficial ou;
ii. Publicados em jornal de grande circulação ou;
iii. Registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou;
iv. Por cópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, na forma da IN nº 65 do Departamento Nacional do Registro do Comércio - DNRC, de 1º de agosto de 1997, art. 6º, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento.

m.5.2) Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado.

n) **Certidão Negativa de Falência ou Concordata**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida até 60 (sessenta) dias antes da abertura da licitação, quando não vier expresso o prazo de validade;

o) Apresentação de, no mínimo, **01 (um) atestado/declaração de capacidade técnica**, compatível com o objeto desta licitação, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que o licitante prestou ou está prestando os serviços, de modo satisfatório, serviços da mesma natureza ou similares aos da presente licitação. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função;

p) **Declaração da licitante** que cumpre o disposto no **inciso XXXIII, art.7º, da Constituição Federal de 1988** (**ANEXO IV**).

p.1) a ausência da declaração poderá ser suprida pelo representante ou procurador da licitante no ato da sessão.

q) **Declaração de Inexistência de fatos supervenientes impeditivos de habilitação, na forma § 2º do artigo 32 da Lei Federal 8.666/93, assinada pelo representante legal da empresa (Modelo no anexo X deste edita);**

r) **Declaração da expressa e total concordância como os termos deste edital e seus anexos (Modelo no anexo XI deste edital);**

s) **Declaração de localização e funcionamento (Modelo no anexo XII deste edital);**

6.4 - A licitante que apresentar no ato do credenciamento os documentos exigidos para habilitação jurídica fica dispensada de sua apresentação.

6.5 - A apresentação do Certificado de Registro Cadastral – CRC, expedido por órgão da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, poderá substituir os documentos enumerados nas alíneas "a", "b" "c" e "d" do item 6.3.

6.6 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por publicação em órgão de imprensa oficial, ou expedido via internet, na forma da lei ou ainda em cópia simples conferida pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, mediante confronto com os originais (fora do envelope) no ato da abertura do envelope.

6.6.1 – Os documentos autenticados em cartório deverão apresentar registro em todas as folhas de sua constituição.

6.6.2 – As certidões expedidas na internet terão suas autenticidades/validades comprovadas pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio.

6.7 - O Pregoeiro poderá consultar sites oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, para verificar as condições de habilitação das licitantes.

6.8 - Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preço e à habilitação e seus Anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

6.9 - Qualquer documento necessário á participação no presente certame licitatório apresentado em língua estrangeira deverá ser autenticado pelo respectivo consulado e traduzido para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

6.10 – Serão aceitas certidões positivas com efeitos de negativa nos termos do artigo 206 do Código Tributário Nacional.

6.11 - Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas.

6.12 - Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documentos" em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.

6.13 - Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas.

6.14 - Serão aceitas somente cópias legíveis.

6.15 - O Pregoeiro se reserva ao direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

6.16 - Conforme disposto no art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações das pela Lei Complementar n°147/2014, as microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

7 - DO PROCEDIMENTO

7.1 - No dia, hora e local designados neste Edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o representante legal ou seu procurador proceder ao respectivo credenciamento, nos termos do item 3 deste Edital.

7.2 - Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes e os representantes legais credenciados deverão apresentar:

a) Envelopes nº 01 e nº 02 (subitem 4.1.1).

7.3 - O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes nº 01, seguindo com os atos referentes à classificação das propostas de preços:

a) rubrica, conferência e leitura dos preços propostos;

CPL - Trizidela do Vale
Proc. 2712004/2018
FLS. 239
Rub.

b) exame de conformidade e classificação das propostas em confronto com o objeto e exigências deste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo;
c) classificação, para a fase de lances, da proposta escrita de **MENOR PREÇO POR ITEM**, e todas aquelas apresentadas com preços sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) em relação ao menor preço;
d) seleção das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), quaisquer que sejam os preços ofertados, quando não verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços a partir do critério definido na alínea "c";
e) colocação das Propostas em ordem crescente de preço cotado para que os representantes legais das licitantes participem da etapa competitiva por meio de lances verbais.

7.4 - A desclassificação da proposta da licitante importa preclusão do seu direito de participar da fase de lances verbais.

7.5 - No tocante aos preços, as propostas serão analisadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

7.6 - Havendo empate entre duas ou mais propostas, serão selecionadas todas as licitantes que tenham ofertado o mesmo preço, realizando-se sorteio para definir a ordem de apresentação dos lances.

7.6.1 - A licitante sorteada em primeiro lugar escolherá a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

7.7 - Então será dado início à etapa competitiva e o Pregoeiro convidará individualmente os representantes legais das licitantes classificadas, presentes ao evento, a apresentar lances verbais em rodadas consecutivas, a começar pela licitante detentora da proposta de maior preço, observadas as seguintes disposições:

a) os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço;
b) as licitantes só poderão ofertar um lance por rodada;
c) será vedada a oferta de lance visando ao empate;
d) quando convidado a ofertar seu lance, o representante da licitante poderá requerer tempo para analisar seus custos ou para consultar terceiros, podendo, para tanto, valer-se de celular. O tempo concedido não poderá exceder 05 (cinco) minutos;
e) não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades constantes deste Edital;
f) a licitante que se abstiver de apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, ficará excluída dessa etapa e terá mantido o seu último preço apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

7.8 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem de sua formulação ou conforme determinar o Pregoeiro no momento da sessão.

7.9 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados.

7.10 - Declarada encerrada a etapa competitiva, as propostas serão ordenadas exclusivamente pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

7.11 - Apurado o menor preço e sendo este proposto por licitante não enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, antes que se proceda à negociação, o Pregoeiro deverá verificar a ocorrência de empate, assegurando, enquanto critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações dadas pela Lei Complementar n°147/2014.

7.11.1 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

7.12 - Para efeito do disposto no item 7.11, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a licitante microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada terá o direito de preferência de apresentar proposta de preço inferior àquela classificada em primeiro lugar. O tempo concedido para apresentação da proposta não poderá exceder a 05 (cinco) minutos;
b) não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 7.11.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
c) no caso de equivalência dos valores das propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no item 7.11.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá exercer a o direito de preferência e apresentar melhor oferta.

7.13 - O exercício do direito de preferência previsto na Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações dadas pela Lei Complementar n° 147/2014 somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.14 - Concluída a ordenação final das Propostas de Preços, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito e procedendo à negociação com o particular para obter melhores condições para a Administração.

7.15 - Caso não se realizem lances verbais será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, devendo o Pregoeiro negociar com o particular melhores condições para a Administração, após a aplicação do item 7.11, conforme o caso.

7.16 - O Pregoeiro poderá a qualquer momento solicitar as licitantes á composição de preços unitários, bem como os demais esclarecimentos que julgar necessários para perfeita formação de juízo.

7.17 - Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta da licitante mais bem classificada.

7.17.1 - A apresentação de novas propostas na forma do item 7.17 não prejudicará o resultado do certame em relação a licitante mais bem classificada.

7.18 - Aceito o preço final proposto, o Pregoeiro procederá à abertura o envelope nº 02 contendo a documentação da licitante classificada em primeiro lugar, para verificar suas condições habilitatórias, consoante às exigências deste Edital.

7.19 - Constatado o atendimento das exigências habilitatórias, a licitante será declarada vencedora.

7.20 - A licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no Edital, ou os apresentar em desacordo com o estabelecido neste Edital ou com irregularidades, será inabilitada, ressalvada a hipótese legal prevista no item 7.22, sem prejuízo de aplicação de sanções.

7.21 - Se a melhor oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subseqüente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicada o objeto do certame.

7.22 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

7.22.1 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for

CPL - Trizidela do Vale
Proc. 2711004/20 18
FLS. 242
Rub.

declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.22.2 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará na decadência do direito de não ser preterido na hipótese de contratação administrativa, sem prejuízo das sanções previstas no item 13.1 deste Edital. Neste caso, será facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, ocasião em que será assegurado o exercício do direito de preferência às demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujas Propostas estiverem no intervalo de empate previsto no item 7.11.1.

7.22.3 - Na hipótese da não contratação de microempresa e empresa de pequeno porte, o objeto licitado poderá ser adjudicado em favor da proposta originalmente classificada em primeiro lugar.

7.23 - Se não houver nenhuma manifestação de interposição de recurso devidamente registrada em Ata durante o transcurso da sessão do Pregão por parte das licitantes presentes, o Pregoeiro procederá à Adjudicação do objeto ao vencedor.

7.24 - Se houver interposição de Recurso contra atos do Pregoeiro, a Adjudicação dar-se-á após o julgamento do Recurso interposto e dado conhecimento do seu resultado.

7.25 - Serão desclassificadas as propostas que:

a) Não atenderem às exigências deste Edital;
b) Sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;
c) Ou ainda as que apresentarem preços excessivos ou preços manifestamente inexeqüíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto.

7.25.1 - Caso entenda que o preço é inexequível o Pregoeiro deverá, antes de desclassificar a oferta, estabelecer prazo para que o licitante demonstre a exequibilidade de seu preço, sendo admitidos os seguintes critérios:

a) Planilha de custos elaborada pelo próprio licitante, sujeita a exame pela Administração;
b) Contrato em execução, com preços semelhantes.

7.26. O licitante que ofertar preço considerado inexequível pelo Pregoeiro e que não demonstre posteriormente sua exequibilidade se sujeita às penalidades administrativas pela não manutenção da proposta.

7.27. Confirmada a inexequibilidade o Pregoeiro poderá convocar as licitantes remanescentes na ordem de classificação.

7.28 - No caso de desclassificação de todas as propostas apresentadas, o Pregoeiro poderá convocar todas as licitantes classificadas para a fase de lances para, no prazo de 08 (oito) dias úteis, apresentarem novas propostas escoimadas das causas de sua desclassificação, conforme previsto no artigo 48, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

7.29 - Nas situações previstas nos itens 7.14, 7.15 e 7.21 é lícito ao Pregoeiro negociar diretamente com o representante da licitante vencedora para que seja obtido melhor preço.

7.30 - Todas as propostas e os documentos de habilitação serão rubricados, obrigatoriamente, pelo Pregoeiro, pela sua Equipe de Apoio e pelos representantes legais das licitantes presentes à sessão deste Pregão.

7.31 - Ultrapassada a fase de análise das propostas e abertos os envelopes de Documentação não caberá desclassificar as licitantes por motivo relacionado com a proposta, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

CPL - Trizidela do Vale
Proc. 2711024/2018
FLS. 242
Rub.

7.32 - Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, pelos componentes da Equipe de Apoio e pelos representantes presentes.

7.33 - Caso tenha ocorrido lance/negociação na fase competitiva do Pregão, deverá ser apresentada ao Pregoeiro, a Proposta de Preço Adequada ao preço final, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas do final da sessão.

8 – DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

8.1 - Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar os termos do presente Edital, protocolizando o pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização deste Pregão, em dias de expediente, no horário das 08h00min às 12h00min, diretamente na Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada na Avenida Deputados Carlos Melo, n° 1670, Aeroporto, CEP: 65.727-000, Trizidela do Vale/MA.

8.1.1 - A apresentação de impugnação será processada e julgada na forma e nos prazos previstos na Lei Federal nº 8.666/1993 e Decreto Municipal nº 024/2013.

8.1.2 - O Pregoeiro deverá decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.2. - Os esclarecimentos às consulentes serão comunicados a todos os demais interessados que tenham adquirido o presente Edital.

8.3 - Extrapolado o prazo de resposta ou acolhida à petição contra o Edital, será designada nova data para a realização do certame.

8.4 - A designação de nova data exige divulgação pelo mesmo instrumento em que se deu aquela do texto original.

8.5 - As eventuais alterações e esclarecimentos aos termos do Edital serão repassados somente aos adquirentes que procederem de acordo com o item 15.21 deste Edital.

8.6 - Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital a licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o 2° (segundo) dia útil que anteceder á data de realização do certame.

8.7 - A entrega da Proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

9 - DOS RECURSOS

9.1 - Dos atos do Pregoeiro neste processo licitatório, poderá a licitante, ao final da sessão pública manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, sendo registrada em Ata a síntese das suas razões de recorrer.

9.2 - A falta de manifestação imediata e motivada da licitante quanto à intenção de recorrer, no momento da sessão deste Pregão, importará na decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto à licitante declarada vencedora.

9.3 - Caberá à licitante apresentar as razões dos recursos registrados em Ata no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da lavratura da citada Ata.

9.4 - Cientes as demais licitantes da manifesta intenção de recorrer por parte de algum dos concorrentes, ficam desde logo intimados a apresentarem contra razões também em 03 (dias) úteis, contados do término do prazo de apresentação das razões do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.5 - Os autos do processo permanecerão com vistas franqueadas aos interessados na Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada na Avenida Deputado Carlos Melo, n°1670, Aeroporto, CEP: 65.727-000 Trizidela do Vale/MA.

9.6 - O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

9.7 - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.8 - Não serão conhecidos os recursos interpostos por fax e aqueles com os respectivos prazos legais vencidos ou em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital.

9.9 - Os recursos e contrarrazões de recursos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro e entregues diretamente na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, no endereço indicado no item 9.5.

9.10 - Se não reconsiderar sua decisão, o Pregoeiro submeterá o recurso, devidamente informado, à consideração da autoridade competente que proferirá decisão definitiva.

9.11 - Depois de decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente poderá homologar este procedimento licitatório e determinar a contratação com a licitante vencedora.

10 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - Homologado o resultado da licitação, a Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale/MA convocará as adjudicatárias, durante a validade da sua Proposta, para assinarem a Ata de Registro de Preços (**ANEXO V**), dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação.

10.1.1 - O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

10.2 - É facultado à Administração, quando a licitante vencedora, após ter sido convocada no prazo de validade da sua proposta, recusar-se a assinar a Ata sem justificativa, chamar as licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, ou revogar este Pregão, independentemente da aplicação das sanções previstas neste Edital.

10.2.1 - Na sessão de reabertura do Pregão, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente, obedecida a ordem de classificação, para que seja obtido preço melhor.

10.3 - Uma vez registrado(s) o(s) preço(s), a Administração poderá convocar a detentora do Registro a prestar os respectivos serviços, na forma e condições fixadas no presente Edital e na Ata de Registro de Preços.

10.4 - A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

10.5 - A detentora do Registro deverá manter as mesmas condições de habilitação exigidas neste Pregão, durante a vigência da ata.

10.6 - A existência do registro de preços não obriga a Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale/MA a efetivar as contratações na quantidade estimada, ficando-lhe facultada a aquisição por outras modalidades, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro o direito de preferência de fornecimento em igualdade de condições.

10.6.1- É vedado à Administração adquirir de outro fornecedor os serviços por valor igual ou superior ao obtido da detentora do Registro de Preços, a menos que esta se recuse a fornecer.

10.7 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão da Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale/MA que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da ata, desde que devidamente justificada a vantagem.

10.7.1 - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

10.7.2 - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do serviço decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.7.3 - As adesões à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por Órgão ou Entidade, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, conforme disposto no Art. 22, § 3º do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488, de 30 de Agosto de 2018.

10.7.4 - O instrumento convocatório preverá que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme disposto no Art. 22, § 4º do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488, de 30 de Agosto de 2018.

10.7.5 - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

10.7.6 - Competem, ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

11 – DAS CONTRATAÇÕES

11.1 - Quando da necessidade de contratação, o interessado deverá consultar o órgão gerenciador da Ata para obter a indicação do fornecedor, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.

11.2 - Os fornecedores incluídos na Ata de Registro de Preços estarão obrigados a retirar as respectivas Notas de Empenho e a celebrar os Contratos (**ANEXO VI**) ou instrumentos equivalentes que poderão advir, nas condições estabelecidas neste Edital e na própria Ata, observado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação.

11.2.1 - O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

11.3 - A contratação dos fornecedores registrados será formalizada por Contrato ou instrumento equivalente, conforme o disposto no Art. 62 da Lei Federal nº 8.666/1993.

11.4 - É facultado à Administração, quando a detentora do Registro não apresentar situação regular no ato de assinatura do Contrato ou instrumento equivalente, ou recusar-se a assiná-lo ou a retirar a Nota de Empenho no prazo e nas condições estabelecidas, ou tiver seu registro cancelado, chamar as licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, ou revogar este Pregão, independentemente da aplicação das sanções previstas neste Edital.

CPL - Trizidela do Vale
Proc. 271004/2018
FLS. 245
Rub.

11.4.1 - Na sessão de reabertura do Pregão, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente, obedecida a ordem de classificação, para que seja obtido preço melhor.

12 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1 - O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, a contar da data de assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, mediante apresentação da Nota Fiscal, acompanhada da comprovação de regularidade exigida na habilitação da licitação, desde que não haja fator impeditivo provocado pela Contratada.

12.2 - A Nota Fiscal será conferida e atestada por servidor ou comissão responsável pelo recebimento dos serviços.

12.3 - No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, será devida compensação financeira, que será calculada, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP
Na qual:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga.
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:
I = (TX)I = (6/100) / 365I = 0.00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%

12.4 - Caso a Contratada seja optante do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas e Pequeno Porte (SIMPLES), deverá apresentar, juntamente com a fatura, declaração na qual faça constar essa condição, conforme modelo trazido na Instrução Normativa SRF n.º 480, de 15 de dezembro de 2004.

12.5 - A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

12.6 - Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

13 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 - Se a proponente vencedora recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a Nota de Empenho ou assinar o Contrato ou instrumento equivalente, a sessão poderá ser retomada e as demais licitantes chamadas na ordem de classificação, sujeitando-se a proponente desistente às seguintes penalidades:

a) Suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale/MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
b) Multa de 10% (dez por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizada.

13.2 – Nos casos das ocorrências abaixo, ficará sujeita a Contratada à aplicação das seguintes multas moratórias:

a) **Atraso na prestação dos serviços**: De até 7 dias corridos: multa de 15% (quinze por cento) do valor do contrato; De 8 à 15 dias corridos: 30% (trinta por cento) do valor do contrato; A partir do 16º dia será rescindido o contrato sem prejuízo das demais sanções;
b) **Serviços em quantitativo menor do que o requerido**: Multa de 5% (cinco por cento) sem prejuízo da complementação no prazo de 5 dias úteis;
c) **Prestação do serviço diverso do requerido**: Multa de 5% (cinco por cento) sem prejuízo da entrega do serviço correto no prazo de 5 dias úteis.

13.3 - No caso de inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração poderá garantida a prévia e ampla defesa, aplicar as seguintes sanções:

a) Advertência;
b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da respectiva nota de empenho;
c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura de Trizidela do Vale/MA, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.4 - As sanções previstas nas alíneas "a"', "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

13.5 - Caberá ao fiscal do Contrato, designado pela Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale/MA, propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

13.6 - A Contratada estará sujeita à aplicação de sanções previstas neste item, dentre outras hipóteses legais, quando:

a) Prestar os serviços em desconformidade com o especificado e aceito;
b) Descumprir os prazos e condições previstos neste Pregão.

13.7 - A licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale/MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

13.8 - As multas deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale/MA.

13.9 - O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

13.10 - Nenhum pagamento será feito à Contratada antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

13.11 - Após a aplicação de qualquer penalidade prevista neste capítulo, realizar-se à comunicação escrita à Contratada e publicação na imprensa oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal.

14 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 - As despesas decorrentes dos eventuais contratos administrativos correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente à época das referidas contratações, conforme preceitua o Art. 7º § 2º do Decreto Federal nº 7.892/2013.

15 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 - O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta da licitante vencedora, farão parte integrante da Ata de Registro de Preços e dos contratos ou instrumentos equivalentes, independentemente de transcrição.

15.2 - É facultado ao Pregoeiro ou a autoridade competente, em qualquer fase da licitação, promover diligências e/ou solicitar parecer técnico de pessoa integrante ou não do quadro da Administração Municipal,

para esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta/documentação. Nesse caso, a adjudicação somente ocorrerá após a conclusão da diligência promovida.

15.3 - As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

15.4 - As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale/MA não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.5 - Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

15.6 – A autoridade competente poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

15.7 - Será observado, ainda, quanto ao procedimento deste Pregão:

a) a anulação do procedimento licitatório não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei Federal nº 8.666/1993;
b) a nulidade do procedimento licitatório induz à nulidade da Ata de Registro de Preços e dos contratos ou instrumentos equivalentes, ressalvado, ainda, o dispositivo citado na alínea anterior; e,
c) no caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15.8 - No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser adiada a data da abertura desta licitação e alteradas as condições do presente Edital.

15.9 - No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas e os documentos de habilitação.

15.10 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade, a celeridade do procedimento e a segurança da contratação.

15.11 - A abertura dos envelopes Proposta e Documentação será sempre realizada em sessão pública, devendo ser elaborada a Ata circunstanciada da reunião, que deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio, por profissionais que formularem parecer técnico sobre o julgamento deste Pregão, seja com relação às propostas ou à documentação, e pelos representantes das licitantes presentes.

15.12 - Se não houver tempo suficiente para a abertura dos envelopes **Proposta** e **Documentação** em um único momento, ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, os motivos serão consignados em Ata e a continuação dar-se-á em Sessão a ser convocada posteriormente.

15.12.1 - Os envelopes não abertos, obrigatoriamente rubricados no fecho pelo Pregoeiro e pelos representantes legais das licitantes presentes, ficarão em poder do Pregoeiro e sob sua guarda até nova reunião oportunamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

15.13 - O resultado desta licitação será comunicado no mesmo dia do julgamento, proferindo-se no dia da abertura, ou mediante publicação na imprensa oficial.

15.14 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale/MA.

15.15 - A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

15.16 - É expressamente proibida a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização da Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale/MA.

15.17 - Ocorrendo cisão, incorporação ou fusão da futura empresa contratada, a continuidade do contrato, ficará condicionada à análise, pela Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale/MA, quanto ao procedimento realizado e à documentação da nova empresa, considerando todas as normas aqui estabelecidas como parâmetros de aceitação, tendo em vista a eliminação dos riscos de insucesso na execução do objeto contratado.

15.17.1 - Para averiguação do disposto no item 15.17, a empresa resultante de qualquer das operações comerciais ali descritas ficam obrigadas a apresentarem, imediatamente, a documentação comprobatória de sua situação.

15.18 - É vedada a subcontratação, no todo ou em parte, para a execução do objeto licitado.

15.19 - Os casos omissos serão decididos pelo Pregoeiro em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 024/2013 e Decreto Municipal nº 006/2014, Decreto Federal nº 7.892/2013, Lei Complementar n° 123/2006 alterada pela Lei Complementar n° 147/2014, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

15.20 - Este Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação – CPL da Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale/MA, na Avenida Deputado Carlos Melo, n° 1670, Centro, CEP: 65.727-000 Trizidela do Vale/MA, em dias de expediente, no horário das 08h00min às 12h00min horas, onde poderão ser consultados e obtido gratuitamente mais informações pelo email cpl@trizideladovale.ma.gov.br.

15.21 - Ao adquirir o Edital, a licitante deverá declarar o endereço em que receberá notificações, devendo comunicar ao Pregoeiro qualquer mudança posterior, sob pena de reputar-se válida a notificação encaminhada ao endereço fornecido.

15.22– O Pregoeiro poderá utilizar o instrumento da diligência no sentido de sanar ausência de informações na proposta de preços ou na habilitação, que não resulte inserção de documento novo ou afronta á isonomia entre os participantes.

15.23 - Será de 60 (sessenta) dias antes da abertura da licitação o prazo de validade das certidões quando não vier expresso no próprio documento.

15.24 – A estimativa de custo desta licitação consta nos autos do Processo Administrativo n° 2711004/2018, na Comissão Permanente de Licitação – CPL.

15.25 - São partes integrantes deste Edital os seguintes Anexos:

ANEXO I - Termo de Referência.
ANEXO II – Planilha Orçamentária (Estimativa da Despesa).
ANEXO III - Carta Credencial.
ANEXO IV - Declaração de Cumprimento do art. 7º, XXXIII da CF/88.
ANEXO V - Minuta da Ata de Registro de Preços
ANEXO VI - Minuta do Contrato Administrativo

CPL - Trizidela do Vale
Proc. 2711004/2018
FLS. 249
Rub.

ANEXO VII - Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação
ANEXO VIII - Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação para ME/EPP
ANEXO IX – Declaração de enquadramento de micro empresa ou empresa de pequeno porte
ANEXO X – Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos de habilitação
ANEXO XI – Declaração expressa de total concordância com os termos do edital
ANEXO XII – Declaração de localização e funcionamento
ANEXO XIII – Modelo carta proposta

15.26 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Justiça Estadual da Comarca de Pedreiras, no Estado do Maranhão, excluído quaisquer outro, por mais privilegiado que seja.

Trizidela do Vale/MA, 28 de janeiro de 2019.

Felipe Pinheiro Nogueira
Pregoeiro Oficial

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE-MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ. 01.558.070/0001-22

ANEXO I
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO
Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços gráficos para atender as necessidades do município de Trizidela do Vale-MA.

2. JUSTIFICATIVA
Faz-se necessária a confecção de material gráfico devido à necessidade de divulgação de eventos, palestras, mobilizações e comemorações desenvolvidas pelas secretarias municipais e para atendimentos das demandas dos setores com relação a envelopes, papel timbrado institucional, capas de processos, faz-se necessária a contratação de empresa especializada na confecção deste tipo de material, permitindo o atendimento da previsão de consumo durante o exercício de 2019.

3. VALOR MÉDIO
O preço considerado como estimativa para o objeto do presente termo de referência foi determinado com base em pesquisas de preços realizadas através de solicitações enviadas para fornecedores, devido à dificuldade em encontrar o referido objeto no sistema Banco de Preços, foi estimado o valor total de **R$ 2.002.181,81 (Dois milhões, dois mil cento e oitenta e um reais e oitenta e um centavos).**

Nos termos do Artigo 48 Inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, **EXCETO** os itens de **8 e 151**, os demais itens serão **EXCLUSIVOS** a participação de empresas enquadradas como Microempresa – ME e Empresa de Pequeno Porte – EPP.

4. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	V.UNIT.	V. TOTAL
1	Acompanhamento nutricional. Especificação: formulário 100x1 via tamanho 21x30cm impressão 1x1 cor papel AP 24kg	Bloco	390	13,48	5.257,20
2	Adesivo. Especificação: formulário tam. 12x12 cm impressão 4x0 papel adesivo	Unidade	1.950	1,29	2.515,50
3	Adesivos para carros.	Unidade	70	93,17	6.521,90
4	Adesivos personalizados.	Unidade	540	4,07	2.197,80
5	Apostilhas.	Unidade	1.000	16,43	16.430,00
6	Banner 1,20x0,80m. Especificação: impressão digital em policramia tamanho 1,20x0,80m diversas campanhas	Unidade	154	96,58	14.873,32
7	Banner 2,70x1,5m	Unidade	20	340,58	6.811,60
8	Banner grande 3,00x2,00m. Especificação: impressão digital em policramia tamanho 3,00x2,00m	Unidade	1.531	435,00	665.985,00
9	Banner médio.	Unidade	26	364,17	9.468,42
10	Banners em lona para campanhas educativas 1.50x3.00	Bloco	20	350,17	7.003,40
11	Bloco de ata de 6 ao 9 ano. Especificação: formulário tamanho 21x30cm impressão 1x1 com papel AP 24kg	Bloco	1.650	13,55	22.357,50
12	Bloco de ata infantil de 1 a 5 na Especificação: formulário tamanho 21x30cm impressão 1x1 com papel AP 24kg.	Bloco	180	13,48	2.426,40
13	Bloco de ata tam. 21x30. Especificação: formulário tamanho 21x30cm impressão 1x1 com papel AP 24kg	Bloco	570	13,48	7.683,60
14	Bloco de certificado tam.21x30. Especificação: formulário tamanho 21x30cm impressão 4x1 com	Bloco	952	14,80	14.089,60

CPL - Trizidela do Vale
Proc. 272024/2018
FLS. 251
Rub

	papel AP 60kg				
15	Bloco de controle de medidas bimestral.	Bloco	1.250	13,48	16.850,00
16	Bloco de declaração do bolsa família.	Bloco	1.155	13,55	15.650,25
17	Bloco de declaração escolar.	Bloco	715	13,55	9.688,25
18	Bloco de estatísticas do ensino fundamental	Bloco	2.950	13,55	39.972,50
19	Bloco de ficha de matricula educação infantil.	Bloco	755	14,22	10.736,10
20	Bloco de ficha de matricula ensino fundamental.	Bloco	2.530	14,22	35.976,60
21	Bloco de ficha de resumo do conselho de classe.	Bloco	700	14,15	9.905,00
22	Bloco de ficha estatística infantil.	Bloco	1.500	13,55	20.325,00
23	Bloco de ficha individual do aluno tam.21x30. Especificação: formulário tamanho 21x30cm impressão 1x1 com papel AP 24kg	Bloco	850	13,48	11.458,00
24	Bloco de gráfico do ensino fundamental.	Bloco	880	14,22	12.513,60
25	Bloco de gráfico infantil.	Bloco	1.525	14,38	21.929,50
26	Bloco de histórico escolar tam. 21x30 especificação: formulário tamanho 21x30cm impressão 1x1 com papel AP 24kg.	Bloco	307	13,48	4.138,36
27	Bloco de movimento mensal do EJA.	Bloco	2.095	14,05	29.434,75
28	Bloco de movimento mensal do ensino fundamental tam.21x30. Especificação: formulário tamanho 21x30cm impressão 1x1 com papel AP 24kg	Bloco	950	13,48	12.806,00
29	Bloco de movimento mensal do ensino infantil tam.21x30. Especificação: formulário tamanho 21x30cm impressão 1x1 com papel AP 24kg	Bloco	320	13,48	4.313,60
30	Bloco de resumo mensal de frequência tam.21x30cm. Especificação: formulário tamanho 21x30cm impressão 1x0 com papel AP 24kg	Bloco	320	13,55	4.336,00
31	Bloco prontuário da família tam.21x30cm. Especificação: formulário 100x1 via tamanho 21x30cm impressão 1x1 cor papel AP 24kg	Bloco	750	13,48	10.110,00
32	Blocos de boletim de ocorrências	Bloco	30	14,85	445,50
33	Blocos de multas para utilização dos guardas	Bloco	50	14,85	742,50
34	Boletim da educação infantil	Unidade	2.085	0,59	1.230,15
35	Boletim do 1 ao 5 ano. Especificação: formulário tamanho 21x30cm impressão 1x1 com papel AP 24kg	Unidade	3.100	0,53	1.643,00
36	Boletim do 6 ao 9 ano tam.21x30. Especificação: formulário tamanho 21x30cm impressão 1x1 com papel AP 24kg	Unidade	3.345	0,59	1.973,55
37	Boletim do EJA tam.21x30. Especificação: formulário tamanho 21x30cm impressão 1x1 com papel AP 24kg	Unidade	1.270	0,63	800,10
38	Caderno CADUNICO. Especificação: 8 folhas a3 caderno duas cores+capa	Unidade	2.800	4,27	11.956,00
39	Caderno personalizado.	Unidade	1.350	19,18	25.893,00
40	Caderno suplementar n02. Especificação: 03 folhas a3 frente e verso duas cores	Unidade	2.800	3,54	9.912,00
41	Caderno suplementar n03. Especificação: 4 folhas a3 frente e verso duas cores	Unidade	2.800	3,76	10.528,00
42	Capa de dossiê do aluno tam.32x46. Especificação: tamanho 32x46cm impressão 1x0 cores papel AP 60kg	Unidade	1.100	0,96	1.056,00
43	Capa de processo tam 32x46. Especificação: tamanho 32x46cm impressão 1x0 cores papel AP 60 kg.	Unidade	37.500	0,85	31.875,00
44	Caderneta do adolescente tam.10x15.	Unidade	750	15,80	11.850,00

	Especificação: formulário com 48 páginas tamanho 10x15cm (fechado) capa em couchê 80kg impressão 4x0 cores acabamento vincada miolo em papel AP 24kg impressão 4x4 cores acabamento grampo				
45	Carimbo AUTOMATICO	Unidade	102	66,97	6.830,94
46	Carimbo de madeira	Unidade	117	34,23	4.004,91
47	Carimbo diversos.	Unidade	3	58,95	176,85
48	Cartão da família tam.21x30. Especificação: formulário tamanho 21x30cm impressão 4x4 cores papel AP 60kg	Unidade	12.000	1,44	17.280,00
49	Cartaz tam. 32x46. Especificação: tamanho 32x46cm impressão em policromia 4x0 cores com papel couchê 60 kg	Unidade	850	1,20	1.020,00
50	Cartaz tam. 46x64. Especificação: tamanho 46x64cm impressão em policromia 4x0 cores papel couchê 60 kg	Unidade	7.450	0,88	6.556,00
51	Cartilha lei maria da penha 10 folhas. Especificação: mais capa papel couche.	Unidade	560	5,49	3.074,40
52	Cartilha.	Unidade	1.800	3,08	5.544,00
53	Cartões de acompanhamento ambulatorial dengue tam.21x30. Especificação: formulário tamanho 21x30cm impressão 4x4 cores papel AP 60kg	Unidade	3.000	0,91	2.730,00
54	Certificado do 1 ao 9 ano tam. 21x30cm. Especificação: formulário tamanho 21x30cm impressão 1x1 com papel AP 24kg	Unidade	10.000	0,41	4.100,00
55	Certificado tam. 21x30. Especificação: formulário tamanho 21x30cm impressão 4x1 com papel AP 60kg	Unidade	2.900	0,64	1.856,00
56	Certificados do EJA 1 ao 9 ano tam.21x30. Especificação: formulário tamanho 21x30cm impressão 1x1 com papel AP 24kg	Unidade	1.000	0,51	510,00
57	Convite.	Unidade	990	3,18	3.148,20
58	Crachás com cordão tam 12x16cm. Especificação: tamanho 12x16cm impressão 4x0 cores papel supremo 250g	Unidade	1.152	1,69	1.946,88
59	Diagramação e impressão informativo da sec. De agricultura. Especificação: formulário com 08 páginas tamanho 21x30cm (fechado) impressão 4x4 cores papel couchê 50kg 04 edições de 1.000 exemplares cada	Unidade	1.300	5,18	6.734,00
60	Diário de 1 ao 5 ano. Especificação: tamanho 22,5x32cm (fechado) capa em papel AP 40kg impressão 4x1 cores miolo com 88 páginas em papel AP 24kg impressão 1x1 cor acabamento espiral	Unidade	710	20,53	14.576,30
61	Diário de classe educação infantil tam.22,5x32cm. Especificação: tamanho 22,5x32cm (fechado) capa em papel AP 40kg impressão 4x1 cores miolo com 72 páginas em papel AP 24kg impressão 1x1 cor acabamento espiral	Unidade	990	26,77	26.502,30
62	Diário do 6 ao 9 ano. Especificação: tamanho 22,5x32cm (fechado) capa em papel AP 40kg impressão 4x1 cores miolo com 76 páginas em papel AP 24kg impressão 1x1 cor acabamento espiral	Unidade	800	19,86	15.888,00

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE-MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ. 01.558.070/0001-22

63	Diário do EJA nível II tam. 22,5x32cm. Especificação: tamanho 22,5x32cm (fechado) capa em papel AP 40kg impressão 4x1 cores miolo com 72 páginas em papel AP 24kg impressão 1x1 cor acabamento espiral	Unidade	1.090	24,39	26.585,10
64	Diário EJA nível I tam.22,5x32cm. Especificação: tamanho 22,5x32cm (fechado) capa em papel AP 40kg impressão 4x1 cores miolo com 76 páginas em papel AP 24kg impressão 1x1 cor acabamento espiral	Unidade	170	28,12	4.780,40
65	Encadernações.	Unidade	860	4,06	3.491,60
66	Envelope 18x24 timbrado impressão 4x4	Unidade	750	2,12	1.590,00
67	Envelope 20x28 timbrado impressão 4x4	Unidade	1.190	2,73	3.248,70
68	Envelope 24x34 timbrado impressão 4x4	Unidade	1.190	3,00	3.570,00
69	Envelope 26x36 timbrado impressão 4x4	Unidade	1.190	3,36	3.998,40
70	Envelope 30x40 timbrado impressão 4x4	Unidade	750	3,76	2.820,00
71	Envelope 35x35 timbrado impressão 4x4	Unidade	750	4,05	3.037,50
72	Envelope impressão com o prontuário da família. Especificação: tamanho 26x36 impressão 4x4	Bloco	1.600	11,14	17.824,00
73	Envelope personalizado tamanho A4	Unidade	800	7,66	6.128,00
74	Estatuto da criança e do adolescente. Especificação: versão nova 10 fls mais capa papel couche	Unidade	420	6,34	2.662,80
75	Estatuto do idoso 10 fohas. Especificação: mais capa papel couche	Unidade	560	5,43	3.040,80
76	Ficha de atendimento ambulatorial tam.21x30. Especificação: formulário 100x1 via tamanho 21x30cm impressão 1x0 cor papel AP 24kg	Bloco	1.600	13,48	21.568,00
77	Ficha de cadastro de aluno do censo escolar	Unidade	610	13,48	8.222,80
78	Ficha de estatísticas do ensino fundamental	Unidade	340	13,48	4.583,20
79	Ficha de referência do paciente tam.21x30cm. Especificação: formulário 50x3 tamanho 21x30cm impressão 1x0 cores autocopiativo branco amarelo azul	Bloco	910	13,48	12.266,80
80	Ficha de referência para o hospital tam.21x30. Especificação: formulário 100x1 via tamanho 21x30cm impressão 1x0 cor papel AP 24kg	Bloco	123	13,48	1.658,04
81	Ficha de triagem acuidade visual tam.21x30. Especificação: formulário 100x1 via tamanho 21x30cm impressão 1x0 cor papel AP 24kg	Bloco	73	13,48	984,04
82	Ficha de visita domiciliar tam.21x30. Especificação: formulário 100x1 via tamanho 21x30cm impressão 1x0 cor papel AP 24kg	Bloco	450	13,48	6.066,00
83	Ficha individual do aluno tam.21x30cm. Especificação: formulário tamanho 21x30cm impressão 1x1 com papel AP 24kg.	Bloco	800	13,55	10.840,00
84	Fichas personalizadas folha A4 só frente	Unidade	2.800	9,07	25.396,00
85	Folder 21x30 duas dobras. Especificação: tamanho 21x30cm impressão 4x4 cores 60 kg acabamento 02 dobras	Unidade	38.410	0,21	8.066,10
86	Folders educativos tamanho 297x210 mm	Unidade	5.000	0,49	2.450,00
87	Folha de despacho 100x1 via tam. 21x30 especificação: formulário 100x1 via tamanho 21x30cm impressão 1x0 com papel AP 24kg	Bloco	85	13,38	1.137,30
88	Folheto informativo.	Unidade	10.100	0,44	4.444,00
89	Formulário adesivo vigilância sanitária tam.12x12cm	Bloco	200	12,20	2.440,00

CPL - Trizidela do Vale
Proc. 2721024/2018
FLS. 254
Rub.

	especificação: formulário tamanho 12x12cm impressão 4x0 papel adesivo.				
90	Formulário alvará de autorização sanitária tam.21x30. Especificação: formulário tamanho 21x30cm impressão 4x0 cor papel AP 60kg	Bloco	270	14,28	3.855,60
91	Formulário auto de infração sanitária tam.21x30. Especificação: formulário 50x2 via tamanho 21x30cm impressão 1x0 cor papel AP 20kg super bond azul	Bloco	250	13,48	3.370,00
92	Formulário boletim de produção BPA tam.21x30 especificação: formulário 100x1 via tamanho 21x30cm impressão 1x0 cor papel AP 24kg	Bloco	750	13,48	10.110,00
93	Formulário boletim produção individual tam.21x30cm. Especificação: formulário 100x1 via tamanho 21x30cm impressão 1x0 cor papel AP 24kg.	Bloco	750	13,55	10.162,50
94	Formulário caderneta da criança masculino tam.18x14. Especificação: formulário com 96 páginas tamanho 18x14cm (fechado) capa em couchê 80kg impressão 4x0 cores acabamento vincada miolo em papel AP 24kg impressão 4x4 cores acabamento cola e grampo	Unidade	750	16,06	12.045,00
95	Formulário capa de processo 32x46. Especificação: formulário 32x46cm impressão 4x0 cor papel AP 60kg	Unidade	7.000	1,49	10.430,00
96	Formulário caderneta da criança feminina tam.18x14. Especificação: formulário com 96 páginas tamanho 18x14cm (fechado) capa em couchê 80kg impressão 4x0 cores acabamento vincada miolo em papel AP 24kg impressão 4x4 cores acabamento cola e grampo	Unidade	750	16,06	12.045,00
97	Formulário cartão da gestante tam.21x30. Especificação: formulário tamanho 21x30cm impressão 4x4 cores papel AP 60kg	Unidade	750	0,89	667,50
98	Formulário cartão de vacinação adulto tam.10x21. Especificação: formulário tamanho 10x21 impressão 2x2 cor papel AP 60kg	Unidade	2.250	0,66	1.485,00
99	Formulário controle de veículos tam. 21x30. Especificação: formulário 100x1 via tamanho 21x30cm impressão 1x1 com papel AP 24kg.	Unidade	700	12,64	8.848,00
100	Formulário de inspeção tam.21x30. Especificação: formulário 50x4 vias tamanho 21x30cm impressão 1x0 cores papel AP 20kg 02 vias de super bond e 01 via de papel jornal	Bloco	300	14,05	4.215,00
101	Formulário de laudo médico tratamento fora do domicilio. Especificação: formulário 100x1 via tamanho 21x30cm impressão 1x0 cor papel AP 24kg	Bloco	210	13,48	2.830,80
102	Formulário de mapa de matricula tam.32x42cm. Especificação: formulário tamanho 32x42cm impressão 1x0 com papel AP 30kg	Bloco	1.800	13,48	24.264,00
103	Formulário de rendimento escolar bimestral do 1 ao 5 ano. Especificação: formulário tamanho 21x30cm impressão 1x1 com papel AP 24kg	Bloco	250	13,55	3.387,50
104	Formulário de rendimento escolar bimestral do 6 a 9 ano. Especificação: formulário tamanho 21x30cm	Bloco	105	13,55	1.422,75

	impressão 1x1 com papel AP 24kg.				
105	Formulário de rendimento escolar bimestral EJA. Especificação: formulário tamanho 21x30cm impressão 1x1 com papel AP 24kg.	Bloco	105	13,55	1.422,75
106	Formulário de requisição de medicamento tam.21x30. Especificação: formulário tamanho 21x30cm impressão 4x4 cores papel AP 60kg	Bloco	75	15,55	1.166,25
107	Formulário distribuição de mercado tam. 17x21. Especificação: formulário 50x3 vias tamanho 17x12cm impressão 1x0 com papel AP 20kg super bond e papel jornal numerado, picotado, colado e grampeado	Bloco	130	11,72	1.523,60
108	Formulário entrega de produtos fome zero. Especificação: formulário 100x1 via tamanho 15x21cm impressão 1x0 com papel AP 24kg numerado	Bloco	13	12,45	161,85
109	Formulário expedição de licença tam.21x30. Especificação: formulário 100x1 via tamanho 21x30cm impressão 1x0 cor papel AP 24kg	Bloco	300	13,48	4.044,00
110	Formulário ficha cadastro da gestante. Especificação: formulário 100x1 via tamanho 21x30cm impressão 1x0 cor papel AP 24kg	Bloco	270	13,55	3.658,50
111	Formulário ficha controle de atividades tam.21x30. Especificação: formulário 100x1 via tamanho 21x30cm impressão 1x0 cor papel AP 24kg.	Bloco	300	13,48	4.044,00
112	Formulário ficha de atendimento tam.21x30 especificação: formulário tamanho 21x30cm impressão 4x4 cores papel AP 60kg	Bloco	750	14,38	10.785,00
113	Formulário ficha de pedido de medicamento tam.21x30. Especificação: formulário 100x1 via tamanho 21x30cm impressão 1x0 cor papel AP 24kg	Bloco	300	13,48	4.044,00
114	Formulário ficha de solicitação de exames tam.15x21. Especificação: formulário 100x1 via tamanho 15x21cm impressão 1x0 cor papel AP 24kg	Bloco	2.250	12,25	27.562,50
115	Formulário ficha de visita domiciliar do ACS tam.15x11cm. Especificação: formulário 100x1 via tamanho 15x11cm impressão 1x0 cor papel AP 24kg	Bloco	1.135	11,12	12.621,20
116	Formulário ficha geral de atendimentos tam.21x30. Especificação: formulário 100x1 via tamanho 21x30cm impressão 1x0 cor papel AP 24kg.	Bloco	1.050	13,48	14.154,00
117	Formulário mapa de atend. Compl. Odonto individual. Especificação: formulário 100x1 via tamanho 21x30cm impressão 1x1 cor papel AP 24kg	Unidade	750	13,48	10.110,00
118	Formulário mapa de consulta tam.21x30. Especificação: formulário 100x1 via tamanho 21x30cm impressão 1x0 cor papel AP 24kg	Bloco	1.500	13,48	20.220,00
119	Formulário marcação de consulta tam.21x30. Especificação: formulário tamanho 21x30cm impressão 4x4 cores papel AP 60kg	Bloco	175	14,22	2.488,50
120	Formulário monit. doenças diarreias agudas unidade. Especificação: formulário 100x1 via tamanho 21x30cm impressão 1x0 cor papel AP	Bloco	300	13,48	4.044,00

CPL - Trizidela do Vale
Proc. 2721004/20 18
FLS. 256
Rub.

	24kg				
121	Formulário MS hiperdia CAD hip/diabéticos. Especificação: formulário 100x1 via tamanho 21x30cm impressão 1x1 cor papel AP 24kg	Bloco	181	13,55	2.452,55
122	Formulário MS hiperdia ficha acomp. Hip/diabético especificação: formulário 100x1 via tamanho 21x30cm impressão 1x0 cor papel AP 24kg	Bloco	161	13,55	2.181,55
123	Formulário pedido de material tam.21x30 especificação: formulário 100x1 via tamanho 21x30cm impressão 1x0 cor papel AP 24kg	Bloco	170	13,48	2.291,60
124	Formulário placa de interditado tam.21x30 especificação: formulário tamanho 21x30cm impressão 4x0 cores papel AP 60kg.	Bloco	180	13,72	2.469,60
125	Formulário receituário controlado modelo b tam.26x09. Especificação: formulário 50x1 via tamanho 26x09cm impressão 1x0 cor numerada papel super bond azul	Bloco	340	12,15	4.131,00
126	Formulário receituário tam.15x21. Especificação: formulário 100x1 via tamanho 15x21cm impressão 1x0 cor papel AP 24kg	Bloco	1.950	13,48	26.286,00
127	Formulário recibo de entrega CONAB tam. 15x21. Especificação: formulário 100x1 via tamanho 15x21cm impressão 1x0 com papel AP 24kg numerado	Bloco	13	12,45	161,85
128	Formulário recibo de produto CONAB tam. 15x21. Especificação: formulário 100x1 via tamanho 15x21cm impressão 1x0 com papel AP 24kg numerado	Bloco	13	12,45	161,85
129	Formulário recibo de produtos fome zero. Especificação: formulário 100x1 via tamanho 15x21cm impressão 1x0 com papel AP 24kg numerado	Bloco	13	12,45	161,85
130	Formulário recibo. Especificação: formulário 100x1 via tamanho 15x21cm impressão 1x0 com papel AP 24kg	Bloco	26	12,45	323,70
131	Formulário relatório de fiscalização/inspeção tam.21x30. Especificação: formulário 50x2 vias tamanho 21x30cm impressão 1x0 cor papel ap 20kg. Super bond azul	Bloco	180	13,48	2.426,40
132	Formulário requerimento tam.21x30. Especificação: formulário 100x1 via tamanho 21x30cm impressão 1x0 cor papel AP 24kg.	Bloco	300	13,48	4.044,00
133	Formulário termo de coleta de amostra tam.21x30. Especificação: formulário 100x1 via tamanho 21x30cm impressão 1x0 cor papel AP 24kg	Bloco	190	13,48	2.561,20
134	Formulário termo de compromisso tam.21x30. Especificação: formulário 100x1 via tamanho 21x30cm impressão 1x0 cor papel AP 24kg	Bloco	300	13,48	4.044,00
135	Formulário termo de fiscalização tam.21x30. Especificação: formulário 50x2 vias tamanho 21x30cm impressão 1x0 cores papel AP 20kg e super bond azul numerado	Bloco	300	13,48	4.044,00
136	Formulário termo de inspeção de visitas tam.21x30. Especificação: formulário 50x3 vias tamanho 21x30cm impressão 1x0 cor papel AP 20kg super bond azul e papel jornal	Bloco	300	13,48	4.044,00

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE-MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ. 01.558.070/0001-22

137	Formulário termo de intimação tam.21x30. Especificação: formulário 50x2 vias tamanho 21x30cm impressão 1x0 cor papel AP 20kg superbond azul numerada.	Bloco	190	13,48	2.561,20
138	Formulários BCP. Bolsa Família. Especificação: papel 75g formato a3 2 cores	Unidade	10.500	0,63	6.615,00
139	Impressão e diagramação do informativo trimestral. Especificação: formulário com 12 páginas tamanho 28x30,5cm (fechado) impressão 4x4 cores papel couchê 50kg 3.000 exemplares cada edição	Unidade	7.800	6,31	49.218,00
140	Laudo para solicitação autorização de procedimento ambulatorial	Bloco	125	13,48	1.685,00
141	Mapa de apuração mensal 01 tam.21x30 especificação: formulário 100x1 via tamanho 21x30cm impressão 1x1 cor papel AP 24kg	Bloco	250	13,48	3.370,00
142	Mapa de apuração mensal 02 tam.21x30. Especificação: formulário 100x1 via tamanho 21x30cm impressão 1x1 cor papel AP 24kg	Bloco	210	13,48	2.830,80
143	Mapa de apuração mensal 03 tam.21x30 especificação: formulário 100x1 via tamanho 21x30cm impressão 1x1 cor papel AP 24kg	Bloco	220	13,48	2.965,60
144	Mapa de apuração mensal 04 tam.21x30 especificação: formulário 100x1 via tamanho 21x30cm impressão 1x1 cor papel AP 24kg	Bloco	220	13,48	2.965,60
145	Mapa de apuração mensal 05 tam.21x30 especificação: formulário 100x1 via tamanho 21x30cm impressão 1x1 cor papel AP 24kg	Bloco	180	13,48	2.426,40
146	Mapa de apuração mensal 06 tam.21x30 especificação: formulário 100x1 via tamanho 21x30cm impressão 1x1 cor papel AP 24kg	Bloco	170	13,48	2.291,60
147	Mapa de apuração mensal 07 tam.21x30 especificação: formulário 100x1 via tamanho 21x30cm impressão 1x1 cor papel AP 24kg	Bloco	260	13,48	3.504,80
148	Mapa de apuração mensal 08 tam.21x30 especificação: formulário 100x1 via tamanho 21x30cm impressão 1x1 cor papel AP 24kg	Bloco	250	13,48	3.370,00
149	Mapa de apuração mensal tam.21x30 especificação: formulário 100x1 via tamanho 21x30cm impressão 1x1 cor papel AP 24kg	Bloco	300	13,48	4.044,00
150	Monitoramento da coleta do material do colo do útero tam.21x30. Especificação: formulário 100x1 via tamanho 21x30cm impressão 1x1 cor papel AP 24kg	Bloco	190	13,48	2.561,20
151	Outdoor tam. 9,00x3. Especificação: impressão digital em policromia tamanho 1,20x0,80m, diversas campanhas	Unidade	137	664,17	90.991,29
152	Painel de fotos para exposição de trabalhos.	Unidade	12	294,83	3.537,96
153	Panfletos tam. 15x21cm. Especificação: formulário tamanho 15x21cm impressão em policromia 4x4 cores papel couchê	Unidade	38.200	0,27	10.314,00
154	Pasta personalizado, timbrado com bolso	Unidade	1.500	1,32	1.980,00
155	Requisição de material 50x2 tam. 15x21. Especificação: formulário 50x2 vias tamanho 15x21cm impressão 1x0 com papel AP 20kg super bond	Bloco	150	11,95	1.792,50
156	Revistas educativas tamanho A4	Unidade	3.000	6,61	19.830,00

CPL - Trizidela do Vale
Proc. 2712004/20 18
FLS. 258

157	Ventarola tam. 12. Especificação: impressão 4x4 cores papel supremo 250g acabamento corte	Unidade	9.500	1,19	11.305,00
VALOR TOTAL					**2.002.181,81**

Segue abaixo itens e quantitativos, bem com descrição dos Órgãos / Entidades e suas atribuições perante o presente Sistema de Registro de Preços – SRP, em conformidade com os Incisos III e IV do Art. 2º do Decreto Federal nº 7.892/2013 e posteriores alterações.

4.1 – ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
1	Banner 1,20x0,80m. Especificação: impressão digital em policromia tamanho 1,20x0,80m diversas campanhas	50	Unidade
2	Capa de processo tam 32x46. Especificação: tamanho 32x46cm impressão 1x0 cores papel ap 60 kg.	24.000	Unidade
3	Cartaz tam. 32x46. Especificação: tamanho 32x46cm impressão em policromia 4x0 cores com papel couchê 60 kg	650	Unidade
4	Cartaz tam. 46x64. Especificação: tamanho 46x64cm impressão em policromia 4x0 cores papel couchê 60 kg	650	Unidade
5	Diagramação e impressão informativo da sec. De agricultura especificação: formulário com 08 páginas tamanho 21x30cm (fechado) impressão 4x4 cores papel couchê 50kg 04 edições de 1.000 exemplares cada	1.300	Unidade
6	Folder 21x30 duas dobras. Especificação: tamanho 21x30cm impressão 4x4 cores 60 kg acabamento 02 dobras	13.000	Unidade
7	Folha de despacho 100x1 via tam. 21x30. Especificação: formulário 100x1 via tamanho 21x30cm impressão 1x0 com papel ap 24kg	65	Bloco
8	Formulário controle de veículos tam. 21x30 especificação: formulário 100x1 via tamanho 21x30cm impressão 1x1 com papel ap 24kg.	650	Unidade
9	Formulário distribuição de mercado tam. 17x21. Especificação: formulário 50x3 vias tamanho 17x12cm impressão 1x0 com papel ap 20kg super bond e papel jornal numerado, picotado, colado e grampeado	130	Bloco
10	Formulário recibo de entrega conab tam. 15x21. Especificação: formulário 100x1 via tamanho 15x21cm impressão 1x0 com papel ap 24kg numerado	13	Bloco
11	Formulário recibo de produto conab tam. 15x21. Especificação: formulário 100x1 via tamanho 15x21cm impressão 1x0 com papel ap 24kg numerado	13	Bloco
12	Impressão e diagramação do informativo trimestral. Especificação: formulário com 12 páginas tamanho 28x30,5cm (fechado) impressão 4x4 cores papel couchê 50kg 3.000 exemplares cada edição	7.800	Unidade
13	Outdoor tam. 9,00x3. Especificação: impressão digital em policromia tamanho 1,20x0,80m, diversas campanhas	30	Unidade
14	Panfletos tam. 15x21cm. Especificação: formulário tamanho 15x21cm impressão em policromia 4x4 cores papel couchê	13.000	Unidade
15	Requisição de material 50x2 tam. 15x21. Especificação: formulário 50x2 vias tamanho 15x21cm impressão 1x0 com papel ap 20kg super Bond	130	Bloco
16	Ventarola tam. 12. Especificação: impressão 4x4 cores papel supremo 250g acabamento corte	3.000	Unidade
17	Adesivo tam. 12x12. Especificação: formulário tam. 12x12 cm impressão 4x0 papel adesivo	1.000	Unidade
18	Formulário recibo de produtos fome zero. Especificação: formulário 100x1 via tamanho 15x21cm impressão 1x0 com papel ap 24kg numerado	13	Bloco
19	Formulário entrega de produtos fome zero. Especificação: formulário 100x1 via tamanho 15x21cm impressão 1x0 com papel ap 24kg numerado	13	Bloco
20	Formulário recibo. Especificação: formulário 100x1 via tamanho 15x21cm impressão 1x0 com papel ap 24kg	13	Bloco
21	Carimbo de madeira	30	Unidade
22	Carimbo automático	50	Unidade
23	Envelope personalizado tamanho a4	800	Unidade

CPL - Trizidela do Vale
Proc. 2712004/20 18
FLS. 259

24	Pasta personalizado, timbrado com bolso	500	Unidade

4.2 – ÓRGÃO PARTICIPANTE 1: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ITEM	DESCRIÇÃO	F.M.S	PAB	SEC. SA	UNIDADE
1	Acompanhamento nutricional tam.21x30 especificação: formulário 100x1 via tamanho 21x30cm impressão 1x1 cor papel ap 24kg	200	100	90	Bloco
2	Banner 2,70x1,5m	10	06	04	Unidade
3	Bloco prontuário da família tam.21x30cm especificação: formulário 100x1 via tamanho 21x30cm impressão 1x1 cor papel ap 24kg	200	325	225	Bloco
4	Caderneta do adolescente tam.10x15 especificação: formulário com 48 páginas tamanho 10x15cm (fechado) capa em couchê 80kg impressão 4x0 cores acabamento vincada miolo em papel ap 24kg impressão 4x4 cores acabamento grampo	200	325	225	Unidade
5	Carimbo automático.	30	10	12	Unidade
6	Carimbo de madeira.	25	30	32	Unidade
7	Cartão da família tam.21x30. especificação: formulário tamanho 21x30cm impressão 4x4 cores papel ap 60kg	3.000	5.400	3.600	Unidade
8	Cartões de acompanhamento ambulatorial dengue tam.21x30. especificação: formulário tamanho 21x30cm impressão 4x4 cores papel ap 60kg	600	1.500	900	Unidade
9	Envelope 18x24 timbrado impressão 4x4	200	325	225	Unidade
10	Envelope 20x28 timbrado impressão 4x4	200	325	225	Unidade
11	Envelope 24x34 timbrado impressão 4x4	200	325	225	Unidade
12	Envelope 26x36 timbrado impressão 4x4	200	325	225	Unidade
13	Envelope 30x40 timbrado impressão 4x4	200	325	225	Unidade
14	Envelope 35x35 timbrado impressão 4x4	200	325	225	Unidade
15	Envelope impressão com o prontuário da família especificação: tamanho 26x36 impressão 4x4	600	550	450	Bloco
16	Ficha de atendimento ambulatorial tam.21x30. especificação: formulário 100x1 via tamanho 21x30cm impressão 1x0 cor papel ap 24kg	600	550	450	Bloco
17	Ficha de referência do paciente tam.21x30cm. especificação: formulário 50x3 tamanho 21x30cm impressão 1x0 cores autocopiativo branco amarelo azul	200	437	273	Bloco
18	Ficha de referência para o hospital tam.21x30 especificação: formulário 100x1 via tamanho 21x30cm impressão 1x0 cor papel ap 24kg	100		23	Bloco
19	Ficha de triagem acuidade visual tam.21x30 especificação: formulário 100x1 via tamanho 21x30cm impressão 1x0 cor papel ap 24kg	30	20	23	Bloco
20	Ficha de visita domiciliar tam.21x30. especificação: formulário 100x1 via tamanho 21x30cm impressão 1x0 cor papel ap 24kg	200	150	100	Bloco
21	Folder 21x30 duas dobras. Especificação: tamanho 21x30cm impressão 4x4 cores 60 kg acabamento 02 dobras	2.000	1.150	1.350	Unidade
22	Formulário adesivo vigilância sanitária tam.12x12cm. especificação: formulário tamanho 12x12cm impressão 4x0 papel adesivo	50	100	50	Bloco
23	Formulário alvará de autorização sanitária tam.21x30. especificação: formulário tamanho 21x30cm impressão 4x0 cor papel ap 60kg	80	100	90	Bloco
24	Formulário auto de infração sanitária tam.21x30.	80	80	90	Bloco

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE-MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ. 01.558.070/0001-22

	especificação: formulário 50x2 via tamanho 21x30cm impressão 1x0 cor papel ap 20kg super bond azul				
25	Formulário boletim de produção bpa tam.21x30 especificação: formulário 100x1 via tamanho 21x30cm impressão 1x0 cor papel ap 24kg	200	325	225	Bloco
26	Formulário boletim produção individual tam.21x30cm. especificação: formulário 100x1 via tamanho 21x30cm impressão 1x0 cor papel ap 24kg.	200	325	225	Bloco
27	Formulário caderneta da criança masculino tam.18x14. especificação: formulário com 96 páginas tamanho 18x14cm (fechado) capa em couchê 80kg impressão 4x0 cores acabamento vincada miolo em papel ap 24kg impressão 4x4 cores acabamento cola e grampo	200	325	225	Unidade
28	Formulário capa de processo 32x46. especificação: formulário 32x46cm impressão 4x0 cor papel ap 60kg	3.000	2.000	2.000	Unidade
29	Formulário caderneta da criança feminina tam.18x14. especificação: formulário com 96 páginas tamanho 18x14cm (fechado) capa em couchê 80kg impressão 4x0 cores acabamento vincada miolo em papel ap 24kg impressão 4x4 cores acabamento cola e grampo	200	325	225	Unidade
30	Formulário cartão da gestante tam.21x30 especificação: formulário tamanho 21x30cm impressão 4x4 cores papel ap 60kg	200	325	225	Unidade
31	Formulário cartão de vacinação adulto tam.10x21. especificação: formulário tamanho 10x21 impressão 2x2 cor papel ap 60kg	575	1.000	675	Unidade
32	Formulário de inspeção tam.21x30. especificação: formulário 50x4 vias tamanho 21x30cm impressão 1x0 cores papel ap 20kg 02 vias de super bond e 01 via de papel jornal	110	100	90	Bloco
33	Formulário de laudo médico tratamento fora do domicilio. especificação: formulário 100x1 via tamanho 21x30cm impressão 1x0 cor papel ap 24kg	150		60	Bloco
34	Formulário de requisição de medicamento tam.21x30. especificação: formulário tamanho 21x30cm impressão 4x4 cores papel ap 60kg	30	20	25	Bloco
35	Formulário expedição de licença tam.21x30 especificação: formulário 100x1 via tamanho 21x30cm impressão 1x0 cor papel ap 24kg	110	100	90	Bloco
36	Formulário ficha cadastro da gestante. Especificação: formulário 100x1 via tamanho 21x30cm impressão 1x0 cor papel ap 24kg	95	94	81	Bloco
37	Formulário ficha controle de atividades tam.21x30. especificação: formulário 100x1 via tamanho 21x30cm impressão 1x0 cor papel ap 24kg.	110	100	90	Bloco
38	Formulário ficha de atendimento tam.21x30 especificação: formulário tamanho 21x30cm impressão 4x4 cores papel ap 60kg	200	325	225	Bloco
39	Formulário ficha de pedido de medicamento tam.21x30. especificação: formulário 100x1 via tamanho 21x30cm impressão 1x0 cor papel ap 24kg	110	100	90	Bloco
40	Formulário ficha de solicitação de exames tam.15x21. especificação: formulário 100x1 via tamanho 15x21cm impressão 1x0 cor papel ap 24kg	788	787	675	Bloco
41	Formulário ficha de visita domiciliar do acs tam.15x11cm. especificação: formulário 100x1 via tamanho 15x11cm	800	200	135	Bloco

CPL Trizidela do Vale
Proc. 2411004/2018
FLS. 262

	impressão 1x0 cor papel ap 24kg				
42	Formulário ficha geral de atendimentos tam.21x30. especificação: formulário 100x1 via tamanho 21x30cm impressão 1x0 cor papel ap 24kg.	500	325	225	Bloco
43	Formulário mapa de atend. Compl. Odonto individual. especificação: formulário 100x1 via tamanho 21x30cm impressão 1x1 cor papel ap 24kg	200	325	225	Unidade
44	Formulário mapa de consulta tam.21x30 especificação: formulário 100x1 via tamanho 21x30cm impressão 1x0 cor papel ap 24kg	500	550	450	Bloco
45	Formulário marcação de consulta tam.21x30 especificação: formulário tamanho 21x30cm impressão 4x4 cores papel ap 60kg	100	50	25	Bloco
46	Formulário monit. doenças diarreias agudas unidade especificação: formulário 100x1 via tamanho 21x30cm impressão 1x0 cor papel ap 24kg	110	100	90	Bloco
47	Formulário MS hiperdia CAD hip/diabéticos especificação: formulário 100x1 via tamanho 21x30cm impressão 1x1 cor papel ap 24kg	80	80	21	Bloco
48	Formulário MS hiperdia ficha acomp. Hip/diabético especificação: formulário 100x1 via tamanho 21x30cm impressão 1x0 cor papel ap 24kg	60	80	21	Bloco
49	Formulário pedido de material tam.21x30 especificação: formulário 100x1 via tamanho 21x30cm impressão 1x0 cor papel ap 24kg	30	50	90	Bloco
50	Formulário placa de interditado tam.21x30 especificação: formulário tamanho 21x30cm impressão 4x0 cores papel ap 60kg.	50	80	50	Bloco
51	Formulário receituário controlado modelo b tam.26x09. especificação: formulário 50x1 via tamanho 26x09cm impressão 1x0 cor numerada papel super bond azul	150	100	90	Bloco
52	Formulário receituário tam.15x21. especificação: formulário 100x1 via tamanho 15x21cm impressão 1x0 cor papel ap 24kg	683	682	585	Bloco
53	Formulário relatório de fiscalização/inspeção tam.21x30. especificação: formulário 50x2 vias tamanho 21x30cm impressão 1x0 cor papel ap 20kg. Super bond azul	50	60	70	Bloco
54	Formulário requerimento tam.21x30. especificação: formulário 100x1 via tamanho 21x30cm impressão 1x0 cor papel ap 24kg.	110	100	90	Bloco
55	Formulário termo de compromisso tam.21x30 especificação: formulário 100x1 via tamanho 21x30cm impressão 1x0 cor papel ap 24kg	110	100	90	Bloco
56	Formulário termo de fiscalização tam.21x30 especificação: formulário 50x2 vias tamanho 21x30cm impressão 1x0 cores papel ap 20kg e super bond azul numerado	110	100	90	Bloco
57	Formulário termo de coleta de amostra tam.21x30. especificação: formulário 100x1 via tamanho 21x30cm impressão 1x0 cor papel ap 24kg	50	50	90	Bloco
58	Formulário termo de inspeção de visitas tam.21x30. especificação: formulário 50x3 vias tamanho 21x30cm impressão 1x0 cor papel ap 20kg super bond azul e papel jornal	110	100	90	Bloco
59	Formulário termo de intimação tam.21x30 especificação: formulário 50x2 vias tamanho 21x30cm impressão 1x0 cor papel ap 20kg superbond azul numerada.	50	50	90	Bloco

60	Laudo para solicitação autorização de procedimento ambulatorial	80		45	Bloco
61	Mapa de apuração mensal 01 tam.21x30 especificação: formulário 100x1 via tamanho 21x30cm impressão 1x1 cor papel ap 24kg	80	80	90	Bloco
62	Mapa de apuração mensal 02 tam.21x30 especificação: formulário 100x1 via tamanho 21x30cm impressão 1x1 cor papel ap 24kg	70	50	90	Bloco
63	Mapa de apuração mensal 03 tam.21x30 especificação: formulário 100x1 via tamanho 21x30cm impressão 1x1 cor papel ap 24kg	80	50	90	Bloco
64	Mapa de apuração mensal 04 tam.21x30 especificação: formulário 100x1 via tamanho 21x30cm impressão 1x1 cor papel ap 24kg	50	80	90	Bloco
65	Mapa de apuração mensal 05 tam.21x30 especificação: formulário 100x1 via tamanho 21x30cm impressão 1x1 cor papel ap 24kg	40	60	80	Bloco
66	Mapa de apuração mensal 06 tam.21x30 especificação: formulário 100x1 via tamanho 21x30cm impressão 1x1 cor papel ap 24kg	80	40	50	Bloco
67	Mapa de apuração mensal 07 tam.21x30 especificação: formulário 100x1 via tamanho 21x30cm impressão 1x1 cor papel ap 24kg	80	90	90	Bloco
68	Mapa de apuração mensal 08 tam.21x30 especificação: formulário 100x1 via tamanho 21x30cm impressão 1x1 cor papel ap 24kg	80	80	90	Bloco
69	Mapa de apuração mensal tam.21x30 especificação: formulário 100x1 via tamanho 21x30cm impressão 1x1 cor papel ap 24kg	110	100	90	Bloco
70	Monitoramento da coleta do material do colo do útero tam.21x30. especificação: formulário 100x1 via tamanho 21x30cm impressão 1x1 cor papel ap 24kg	50	50	90	Bloco

4.3 – ÓRGÃO PARTICIPANTE 2: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	FUNDEB	SEC.	MDE	UNIDADE
1	Adesivo tam.12x12. especificação: formulário tamanho 12x12cm impressão 4x0 papel adesivo	650	300		Unidade
2	Banners tam 1,20x0,80m	10	5	5	Unidade
3	Bloco de ata de 6 ao 9 ano. especificação: formulário tamanho 21x30cm impressão 1x1 com papel ap 24kg	150	1.100	400	Bloco
4	Bloco de certificado tam.21x30. especificação: formulário tamanho 21x30cm impressão 4x1 com papel ap 60kg	650	2	300	Bloco
5	Bloco de declaração do bolsa família.	105	250	800	Bloco
6	Bloco de declaração escolar.	150	550	15	Bloco
7	Bloco de estatísticas do ensino fundamental	150	550	2.250	Bloco
8	Bloco de ficha de matricula educação infantil.	150	45	560	Bloco
9	Bloco de ficha de matricula ensino fundamental.	2.000	380	150	Bloco
10	Bloco de ficha de resumo do conselho de classe.	250	300	150	Bloco
11	Bloco de ficha estatística infantil.	800	550	150	Bloco
12	Bloco de ficha individual do aluno tam.21x30 especificação: formulário tamanho 21x30cm impressão 1x1 com papel ap 24kg	600	250		Bloco
13	Bloco de gráfico do ensino fundamental.	800	5	75	Bloco
14	Bloco de histórico escolar tam. 21x30 especificação: formulário tamanho 21x30cm impressão 1x1 com papel	300	2	5	Bloco

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE-MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ. 01.558.070/0001-22

	ap 24kg.				
15	Bloco de movimento mensal do ensino infantil tam.21x30. especificação: formulário tamanho 21x30cm impressão 1x1 com papel ap 24kg	300	5	15	Bloco
16	Bloco de resumo mensal de frequência tam.21x30cm. especificação: formulário tamanho 21x30cm impressão 1x0 com papel ap 24kg	300	20		Bloco
17	Boletim da educação infantil	2.000	45	40	Unidade
18	Boletim do 6 ao 9 ano tam.21x30 especificação: formulário tamanho 21x30cm impressão 1x1 com papel ap 24kg	2.500	45	800	Unidade
19	Boletim do EJA tam.21x30. especificação: formulário tamanho 21x30cm impressão 1x1 com papel ap 24kg	1.000	45	225	Unidade
20	Caderno personalizado.	1.350			Unidade
21	Capa de processo tam 32x46. especificação: tamanho 32x46cm impressão 1x0 cores papel ap 60 kg.	5.000	2.000	500	Unidade
22	Carimbo diversos.	03			Unidade
23	Certificado do 1 ao 9 ano tam. 21x30cm especificação: formulário tamanho 21x30cm impressão 1x1 com papel ap 24kg	10.000			Unidade
24	Certificados do EJA 1 ao 9 ano tam.21x30 especificação: formulário tamanho 21x30cm impressão 1x1 com papel ap 24kg	1.000			Unidade
25	Crachás com cordão tam 12x16cm especificação: tamanho 12x16cm impressão 4x0 cores papel supremo 250g	200	110	200	Unidade
26	Diário do 6 ao 9 ano. especificação: tamanho 22,5x32cm (fechado) capa em papel ap 40kg impressão 4x1 cores miolo com 76 páginas em papel ap 24kg impressão 1x1 cor acabamento espiral	650	150		Unidade
27	Encadernações.	500	300		Unidade
28	Envelope 26x36 timbrado impressão 4x4	300			Unidade
29	Ficha individual do aluno tam.21x30cm especificação: formulário tamanho 21x30cm impressão 1x1 com papel ap 24kg.	650	150		Bloco
30	Folheto informativo.	650	650	1.300	Unidade
31	Formulário de rendimento escolar bimestral do 1 ao 5 ano. especificação: formulário tamanho 21x30cm impressão 1x1 com papel ap 24kg	250			Bloco
32	Formulário de rendimento escolar bimestral do 6 a 9 ano. especificação: formulário tamanho 21x30cm impressão 1x1 com papel ap 24kg.	105			Bloco
33	Formulário de rendimento escolar bimestral EJA. especificação: formulário tamanho 21x30cm impressão 1x1 com papel ap 24kg.	105			Bloco
34	Outdoor tam. 9,00x3. especificação: impressão digital em policromia tamanho 1,20x0,80m, diversas campanhas	25	5	15	Unidade
35	Ventarola tam. 12. especificação: impressão 4x4 cores papel supremo 250g acabamento corte	450	450	600	Unidade
36	Folder 21x30 duas dobras. especificação: tamanho 21x30cm impressão 4x4 cores 60 kg acabamento 02 dobras	60	50	50	Unidade
37	Cartaz tam. 46x64. especificação: tamanho 46x64cm impressão em policromia 4x0 cores papel couchê 60 kg	900	600	1.500	Unidade
38	Panfletos tam. 15x21cm. especificação: formulário	4.500	4.500	6.000	Bloco

	tamanho 15x21cm impressão em policromia 4x4 cores papel couchê				
39	Bloco de movimento mensal do ensino fundamental tam.21x30. especificação: formulário tamanho 21x30cm impressão 1x1 com papel ap 24kg	450	500		Bloco
40	Bloco de controle de medidas bimestral.	800	450		Bloco
41	Bloco de ata infantil de 1 a 5 ano especificação: formulário tamanho 21x30cm impressão 1x1 com papel ap 24kg.	150	30		Bloco
42	Bloco de gráfico infantil.	1.200	250	75	Bloco
43	Bloco de movimento mensal do eja.	2.000	20	75	Unidade
44	Capa de dossiê do aluno tam.32x46. especificação: tamanho 32x46cm impressão 1x0 cores papel ap 60kg	1.000	100		Unidade
45	Boletim do 1 ao 5 ano. especificação: formulário tamanho 21x30cm impressão 1x1 com papel ap 24kg	2500	550	50	Bloco
46	Bloco de ata tam. 21x30. especificação: formulário tamanho 21x30cm impressão 1x1 com papel ap 24kg	400	20	150	Unidade
47	Diário de classe educação infantil tam.22,5x32cm. especificação: tamanho 22,5x32cm (fechado) capa em papel ap 40kg impressão 4x1 cores miolo com 72 páginas em papel ap 24kg impressão 1x1 cor acabamento espiral	750	200	40	Unidade
48	Diário de 1 ao 5 ano. especificação: tamanho 22,5x32cm (fechado) capa em papel ap 40kg impressão 4x1 cores miolo com 88 páginas em papel ap 24kg impressão 1x1 cor acabamento espiral	450	100	160	Unidade
49	Diário EJA nível I tam.22,5x32cm. especificação: tamanho 22,5x32cm (fechado) capa em papel ap 40kg impressão 4x1 cores miolo com 76 páginas em papel ap 24kg impressão 1x1 cor acabamento espiral	60	110		Unidade
50	Diário do EJA nível II tam. 22,5x32cm especificação: tamanho 22,5x32cm (fechado) capa em papel ap 40kg impressão 4x1 cores miolo com 72 páginas em papel ap 24kg impressão 1x1 cor acabamento espiral	800	150	140	Bloco
51	Ficha de estatísticas do ensino fundamental	150	150	40	Unidade
52	Certificado tam.21x30. especificação: impressão digital em policromia	1.000			Unidade
53	Apostilhas.	1.000			Unidade
54	Formulário de mapa de matricula tam.32x42cm. especificação: formulário tamanho 32x42cm impressão 1x0 com papel ap 30kg	1.500		300	Bloco
55	Ficha de cadastro de aluno do censo escolar	450		160	Unidade
56	Pastas personalizadas.	750		200	Metro Quadrado
57	Adesivos personalizados.	140		300	Unidade
58	Convite.	190		300	Unidade

4.4 – ÓRGÃO PARTICIPANTE 3: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
1	Capa de processo especificação: tamanho 32x46cm impressão 1x0 cores papel ap 60 kg.	500	Unidade
2	Folha de despacho especificação: formulário 100x1 via tamanho 21x30 impressão 1x1 com papel ap 24 kg	20	Bloco
3	Requisição de material especificação: formulário 50x2 vias tamanho 15x21 cm impressão 1x0 com papel ap 20kg super boud	20	Bloco

CPL - Trizidela do Vale
Proc. 2711004/2018
FLS. 265

4	Formulários controle de veículos especificação: formulário 100x1 via tamamho 21x30cm impressão 1x1 com papel ap 24kg	50	Unidade
5	Cartaz especificação: tamanho 32x46cm impressão em policromia 4x0 cores papel couchê 60 kg	200	Unidade
6	Cartaz especificação: tamanho 46x64cm impressão em policromia 4x0 cores papel couchê 60 kg	200	Unidade
7	Folder especificação: tamanho 21x30cm impressão 4x4 cores 60 kg acabamento 02 dobras	300	Unidade
8	Panfletos especificação: formulário tamanho 15 x 21 cm impressão em policromia 4 x 4 cores papel couchê	200	Unidade
9	Banner especificação: impressão digital em policramia tamanho 1,20x0,80m diversas campanhas	26	Unidade
10	Outdoor tam. 9x3. especificação: impressão digital em policromia papel ap 90kg, diversos eventos	13	Unidade
11	Formulário recibo especificação: formulário 100x1 via tamanho 15x21 cm impressão 1x0 com papel ap 24 kg	13	Bloco

4.5 – ÓRGÃO PARTICIPANTE 4: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
1	Blocos de multas para utilização dos guardas	50	Bloco
2	Blocos de boletim de ocorrências	30	Bloco
3	Banners em lona para campanhas educativas 1.50x3.00	20	Bloco
4	Folders educativos tamanho 297x210 mm	5.000	Unidade
5	Outdoor campanhas educativos 9.00x3.00	24	Unidade
6	Revistas educativas tamanho a4	3.000	Unidade

4.6 – ÓRGÃO PARTICIPANTE 5: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
1	Banner grande especificação: impressão digital em policromia tamanho 3,00 x 2,00 mm	10	Unidade
2	Banner médio	05	Unidade
3	Banner 1,20x0,80m especificação: impressão digital em policramia tamanho 1,20x0,80m diversas campanhas	07	Unidade
4	Crachás com cordão especificação: tamanho 12x16cm impressão 4x0 cores papel supremo 250g	500	Unidade
5	Folder 21x30 duas dobras. especificação: tamanho 21x30cm impressão 4x4 cores 60 kg acabamento 02 dobras	5.000	Unidade
6	Folheto informativo	2.000	Unidade
7	Painel de fotos para exposição de trabalhos	04	Unidade
8	Certificado especificação: formulário tamanho 21x30cm impressão 4x1 com papel ap 60kg	500	Unidade
9	Panfletos especificação: formulário tamanho 15 x 21 cm impressão em policromia 4 x 4 cores papel couchê	3.000	Unidade
10	Ventarola tam. 12 especificação: impressão 4 x 4 cores papel supremo 250g acabamento corte	5.000	Unidade
11	Outdoor tam. 9 x 3. especificação: impressão digital em policromia tamanho 1,20 x 0,80m, diversas campanhas	10	Unidade
12	Encadernações	10	Unidade
13	Pasta personalizada	50	Unidade
14	Adesivos personalizados	100	Metro Quadrado
15	Convite	500	Unidade
16	Encadernações	50	Unidade

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE-MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ. 01.558.070/0001-22

4.7 – ÓRGÃO PARTICIPANTE 6: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E LAZER

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
1	Banner grande especificação: impressão digital em policromia tamanho 3,00 x 2,00 mm	1.500	Unidade
2	Cartaz especificação: tamanho 46x64cm impressão em policromia 4x0 cores papel couchê 60 kg	1.500	Unidade
3	Folder especificação: tamanho 21x30cm impressão 4x4 cores 60 kg acabamento 02 dobras	5.000	Unidade
4	Panfletos especificação: formulário tamanho 15 x 21 cm impressão em policromia 4 x 4 cores papel couchê	7.000	Unidade
5	Banner especificação: impressão digital em policramia tamanho 1,20x0,80m diversas campanhas	30	Unidade
6	Outdoor tam. 9 x 3. especificação: impressão digital em policromia papel ap 90kg, diversos eventos	15	Unidade

4.8 – ÓRGÃO PARTICIPANTE 7: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ITEM	DESCRIÇÃO	FUNDO	SEC.	UNIDADE
1	Adesivos para carros.	50	20	Unidade
2	Banner 1,20x0,80m especificação: impressão digital em policramia tamanho 1,20x0,80m diversas campanhas	14	07	Unidade
3	Banner grande 3,00x2,00m. especificação: impressão digital em policramia tamanho 3,00x2,00m	14	07	Unidade
4	Banner médio.	14	07	Unidade
5	Caderno CADUNICO especificação: 8 folhas a3 caderno duas cores+capa	1.960	840	Unidade
6	Caderno suplementar nº02. especificação: 03 folhas a3 frente e verso duas cores	1.960	840	Unidade
7	Caderno suplementar nº03. especificação: 4 folhas a3 frente e verso duas cores	1.960	840	Unidade
8	Capa de processo tam 32x46 especificação: tamanho 32x46cm impressão 1x0 cores papel ap 60 kg.	2.500	3.000	Unidade
9	Cartaz tam. 46x64 especificação: tamanho 46x64cm impressão em policromia 4x0 cores papel couchê 60 kg	1.470	630	Unidade
10	Cartilha lei maria da penha 10 folhas especificação: mais capa papel couche	392	168	Unidade
11	Cartilha.	1.260	540	Unidade
12	Certificado tam. 21x30 especificação: formulário tamanho 21x30cm impressão 4x1 com papel ap 60kg	980	420	Unidade
13	Crachás com cordão tam 12x16cm especificação: tamanho 12x16cm impressão 4x0 cores papel supremo 250g	100	42	Unidade
14	Envelope 20x28 timbrado impressão 4x4	98	42	Unidade
15	Envelope 24x34 timbrado impressão 4x4	98	42	Unidade
16	Envelope 26x36 timbrado impressão 4x4	98	42	Unidade
17	Estatuto da criança e do adolescente especificação: versão nova 10 fls mais capa papel couche	294	126	Unidade
18	Estatuto do idoso 10 fohas especificação: mais capa papel couche	392	168	Unidade
19	Fichas personalizadas folha a4 so frente	1.960	840	Unidade
20	Folder 21x30 duas dobras especificação: tamanho 21x30cm impressão 4x4 cores 60 kg acabamento 02 dobras	9.800	650	Unidade
21	Folheto informativo.	3.850	1.650	Unidade
22	Formulários BCP. Bolsa família especificação: papel 75g formato a3 2 cores	7.350	3.150	Unidade
23	Painel de fotos para exposição de trabalhos.	05	03	Unidade

5. FONTE DE RECURSO
As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale/MA, que será informado no ato de formalização do contrato, conforme Art. 7º § 2º do Decreto Federal nº 7.892/2013.

6. FORMA DE FORNECIMENTO:
A forma de fornecimento dos serviços, será mediante apresentação de requisição própria do executor do contrato da Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale – MA, em 01 (uma) via, devendo conter no averso carimbo em alto relevo e devidamente assinada por servidor autorizado, contendo os seguintes dados:
a) Cliente: Secretaria Municipal Requisitante;
b) Informar a quantidade dos serviços;
c) Informar o valor referente a cada serviços;
d) Informar a data do fornecimento dos serviços;
e) Assinatura do funcionário da empresa;
f) Assinatura e carimbo do diretor do Setor de Compras.

6.1. Os serviços gráficos deverão ser realizados de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante, no seu endereço ou em outro local previamente determinado pela mesma, mediante Ordem de Serviço, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço.

6.2. Na execução dos serviços a contratada deverá obedecer rigorosamente às especificações constantes do presente Termo de Referência.

7. DAS QUALIFICAÇÕES DOS PROPONENTES

Os proponentes concorrentes devem apresentar como habilitação, comprovação através de atestado(s) emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação;

8. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA
Secretaria Municipal de Administração.

9. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO
O cumprimento das obrigações constantes da licitação será acompanhado e fiscalizado, em todos os seus termos, pelo Gestor de fiscalização de contratos da Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale-MA, ou, em seus impedimentos legais, por seu substituto eventual, representando a Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale-MA.

O representante da Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale-MA, anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a prestação dos serviços, objeto deste Registro de Preços, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou impropriedades observadas. A ação da fiscalização não exonera a contratada de suas responsabilidades contratuais.

10. DO PAGAMENTO
Após aceitação e ateste de recebimento definitivo dos serviços efetuado na Nota Fiscal, o pagamento será efetuado no prazo de até 30(trinta) dias, após o fornecimentos dos serviços, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Serviços e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Prova de Regularidade perante a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débitos e da Dívida Ativa Estadual; Prova de Regularidade perante a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; Prova de Regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço**, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE – MA.

Caberá a Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale-MA.

a) acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;

b) permitir o livre acesso dos empregados da contratada às dependências do contratante para tratar de assuntos pertinentes aos serviços adquiridos;

c) rejeitar, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com o contrato;

d) proceder ao pagamento do contrato dentro do prazo estabelecido;

e) proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento do fornecimento dos serviços atestados.

f) Aplicar as penalidades contratuais, quando for o caso.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

Além dos casos comuns, implícitos ou expressos no Contrato, nas especificações e nas leis aplicáveis à espécie, cabe exclusivamente à Contratada:

a) manter preposto, aceito pela administração da Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale-MA, durante todo o período de vigência da licitação, para representá-lo sempre que for necessário;

b) informar ao Chefe do Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale-MA, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

c) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

d) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do contratante;

e) cumprir e fazer cumprir, seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes;

f) comunicar fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à aquisição dos serviços ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;

g) não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale-MA.

h) confeccionar os serviços nos prazos, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber as Leis do consumidor;

i) arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale-MA.

j) a contratada será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos.

13. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Órgão Gerenciador – Secretaria Municipal de Administração.

A Ata de Registro de Preços decorrente deste Certame vigorará por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, improrrogável nos termos do art. 12 do Decreto Federal nº 7.892/2013.

As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei n° 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892/2013 e suas alterações.

CPL - Trizidela do Vale
Proc. 2711004/20 18
FLS. 269
Rub

A adesão da presente Ata de Registro de Preços poderá ser realizada em conformidade com Art. 22 § 3º e 4° do Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013 (Redação dada pelo Decreto nº 9.488, de 2018).

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preço, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas, conforme Art. 22 § 2º do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

14. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O objeto deste Termo de Referência se fundamenta no Decreto Federal nº 7.892/2013, e suas alterações Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentados pelos Decretos Municipais 024/2013 e 006/2014, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE-MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ. 01.558.070/0001-22

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019
ANEXO II

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (ESTIMATIVA DA DESPESA)
PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	V.UNIT.	V. TOTAL
1	Acompanhamento nutricional. Especificação: formulário 100x1 via tamanho 21x30cm impressão 1x1 cor papel AP 24kg	Bloco	390	13,48	5.257,20
2	Adesivo. Especificação: formulário tam. 12x12 cm impressão 4x0 papel adesivo	Unidade	1.950	1,29	2.515,50
3	Adesivos para carros.	Unidade	70	93,17	6.521,90
4	Adesivos personalizados.	Unidade	540	4,07	2.197,80
5	Apostilhas.	Unidade	1.000	16,43	16.430,00
6	Banner 1,20x0,80m. Especificação: impressão digital em policramia tamanho 1,20x0,80m diversas campanhas	Unidade	154	96,58	14.873,32
7	Banner 2,70x1,5m	Unidade	20	340,58	6.811,60
8	Banner grande 3,00x2,00m. Especificação: impressão digital em policramia tamanho 3,00x2,00m	Unidade	1.531	435,00	665.985,00
9	Banner médio.	Unidade	26	364,17	9.468,42
10	Banners em lona para campanhas educativas 1.50x3.00	Bloco	20	350,17	7.003,40
11	Bloco de ata de 6 ao 9 ano. Especificação: formulário tamanho 21x30cm impressão 1x1 com papel AP 24kg	Bloco	1.650	13,55	22.357,50
12	Bloco de ata infantil de 1 a 5 na Especificação: formulário tamanho 21x30cm impressão 1x1 com papel AP 24kg.	Bloco	180	13,48	2.426,40
13	Bloco de ata tam. 21x30. Especificação: formulário tamanho 21x30cm impressão 1x1 com papel AP 24kg	Bloco	570	13,48	7.683,60
14	Bloco de certificado tam.21x30. Especificação: formulário tamanho 21x30cm impressão 4x1 com papel AP 60kg	Bloco	952	14,80	14.089,60
15	Bloco de controle de medidas bimestral.	Bloco	1.250	13,48	16.850,00
16	Bloco de declaração do bolsa família.	Bloco	1.155	13,55	15.650,25
17	Bloco de declaração escolar.	Bloco	715	13,55	9.688,25
18	Bloco de estatísticas do ensino fundamental	Bloco	2.950	13,55	39.972,50
19	Bloco de ficha de matricula educação infantil.	Bloco	755	14,22	10.736,10
20	Bloco de ficha de matricula ensino fundamental.	Bloco	2.530	14,22	35.976,60
21	Bloco de ficha de resumo do conselho de classe.	Bloco	700	14,15	9.905,00
22	Bloco de ficha estatística infantil.	Bloco	1.500	13,55	20.325,00
23	Bloco de ficha individual do aluno tam.21x30. Especificação: formulário tamanho 21x30cm impressão 1x1 com papel AP 24kg	Bloco	850	13,48	11.458,00
24	Bloco de gráfico do ensino fundamental.	Bloco	880	14,22	12.513,60
25	Bloco de gráfico infantil.	Bloco	1.525	14,38	21.929,50
26	Bloco de histórico escolar tam. 21x30 especificação: formulário tamanho 21x30cm impressão 1x1 com papel AP 24kg.	Bloco	307	13,48	4.138,36
27	Bloco de movimento mensal do EJA.	Bloco	2.095	14,05	29.434,75
28	Bloco de movimento mensal do ensino fundamental tam.21x30. Especificação: formulário tamanho	Bloco	950	13,48	12.806,00

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE-MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ. 01.558.070/0001-22

	21x30cm impressão 1x1 com papel AP 24kg				
29	Bloco de movimento mensal do ensino infantil tam.21x30. Especificação: formulário tamanho 21x30cm impressão 1x1 com papel AP 24kg	Bloco	320	13,48	4.313,60
30	Bloco de resumo mensal de frequência tam.21x30cm. Especificação: formulário tamanho 21x30cm impressão 1x0 com papel AP 24kg	Bloco	320	13,55	4.336,00
31	Bloco prontuário da família tam.21x30cm. Especificação: formulário 100x1 via tamanho 21x30cm impressão 1x1 cor papel AP 24kg	Bloco	750	13,48	10.110,00
32	Blocos de boletim de ocorrências	Bloco	30	14,85	445,50
33	Blocos de multas para utilização dos guardas	Bloco	50	14,85	742,50
34	Boletim da educação infantil	Unidade	2.085	0,59	1.230,15
35	Boletim do 1 ao 5 ano. Especificação: formulário tamanho 21x30cm impressão 1x1 com papel AP 24kg	Unidade	3.100	0,53	1.643,00
36	Boletim do 6 ao 9 ano tam.21x30. Especificação: formulário tamanho 21x30cm impressão 1x1 com papel AP 24kg	Unidade	3.345	0,59	1.973,55
37	Boletim do EJA tam.21x30. Especificação: formulário tamanho 21x30cm impressão 1x1 com papel AP 24kg	Unidade	1.270	0,63	800,10
38	Caderno CADUNICO. Especificação: 8 folhas a3 caderno duas cores+capa	Unidade	2.800	4,27	11.956,00
39	Caderno personalizado.	Unidade	1.350	19,18	25.893,00
40	Caderno suplementar n02. Especificação: 03 folhas a3 frente e verso duas cores	Unidade	2.800	3,54	9.912,00
41	Caderno suplementar n03. Especificação: 4 folhas a3 frente e verso duas cores	Unidade	2.800	3,76	10.528,00
42	Capa de dossiê do aluno tam.32x46. Especificação: tamanho 32x46cm impressão 1x0 cores papel AP 60kg	Unidade	1.100	0,96	1.056,00
43	Capa de processo tam 32x46. Especificação: tamanho 32x46cm impressão 1x0 cores papel AP 60 kg.	Unidade	37.500	0,85	31.875,00
44	Caderneta do adolescente tam.10x15. Especificação: formulário com 48 páginas tamanho 10x15cm (fechado) capa em couchê 80kg impressão 4x0 cores acabamento vincada miolo em papel AP 24kg impressão 4x4 cores acabamento grampo	Unidade	750	15,80	11.850,00
45	Carimbo AUTOMATICO	Unidade	102	66,97	6.830,94
46	Carimbo de madeira	Unidade	117	34,23	4.004,91
47	Carimbo diversos.	Unidade	3	58,95	176,85
48	Cartão da família tam.21x30. Especificação: formulário tamanho 21x30cm impressão 4x4 cores papel AP 60kg	Unidade	12.000	1,44	17.280,00
49	Cartaz tam. 32x46. Especificação: tamanho 32x46cm impressão em policromia 4x0 cores com papel couchê 60 kg	Unidade	850	1,20	1.020,00
50	Cartaz tam. 46x64. Especificação: tamanho 46x64cm impressão em policromia 4x0 cores papel couchê 60 kg	Unidade	7.450	0,88	6.556,00
51	Cartilha lei maria da penha 10 folhas. Especificação: mais capa papel couche.	Unidade	560	5,49	3.074,40
52	Cartilha.	Unidade	1.800	3,08	5.544,00

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE-MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ. 01.558.070/0001-22

53	Cartões de acompanhamento ambulatorial dengue tam.21x30. Especificação: formulário tamanho 21x30cm impressão 4x4 cores papel AP 60kg	Unidade	3.000	0,91	2.730,00
54	Certificado do 1 ao 9 ano tam. 21x30cm. Especificação: formulário tamanho 21x30cm impressão 1x1 com papel AP 24kg	Unidade	10.000	0,41	4.100,00
55	Certificado tam. 21x30. Especificação: formulário tamanho 21x30cm impressão 4x1 com papel AP 60kg	Unidade	2.900	0,64	1.856,00
56	Certificados do EJA 1 ao 9 ano tam.21x30. Especificação: formulário tamanho 21x30cm impressão 1x1 com papel AP 24kg	Unidade	1.000	0,51	510,00
57	Convite.	Unidade	990	3,18	3.148,20
58	Crachás com cordão tam 12x16cm. Especificação: tamanho 12x16cm impressão 4x0 cores papel supremo 250g	Unidade	1.152	1,69	1.946,88
59	Diagramação e impressão informativo da sec. De agricultura. Especificação: formulário com 08 páginas tamanho 21x30cm (fechado) impressão 4x4 cores papel couchê 50kg 04 edições de 1.000 exemplares cada	Unidade	1.300	5,18	6.734,00
60	Diário de 1 ao 5 ano. Especificação: tamanho 22,5x32cm (fechado) capa em papel AP 40kg impressão 4x1 cores miolo com 88 páginas em papel AP 24kg impressão 1x1 cor acabamento espiral	Unidade	710	20,53	14.576,30
61	Diário de classe educação infantil tam.22,5x32cm. Especificação: tamanho 22,5x32cm (fechado) capa em papel AP 40kg impressão 4x1 cores miolo com 72 páginas em papel AP 24kg impressão 1x1 cor acabamento espiral	Unidade	990	26,77	26.502,30
62	Diário do 6 ao 9 ano. Especificação: tamanho 22,5x32cm (fechado) capa em papel AP 40kg impressão 4x1 cores miolo com 76 páginas em papel AP 24kg impressão 1x1 cor acabamento espiral	Unidade	800	19,86	15.888,00
63	Diário do EJA nível II tam. 22,5x32cm. Especificação: tamanho 22,5x32cm (fechado) capa em papel AP 40kg impressão 4x1 cores miolo com 72 páginas em papel AP 24kg impressão 1x1 cor acabamento espiral	Unidade	1.090	24,39	26.585,10
64	Diário EJA nível I tam.22,5x32cm. Especificação: tamanho 22,5x32cm (fechado) capa em papel AP 40kg impressão 4x1 cores miolo com 76 páginas em papel AP 24kg impressão 1x1 cor acabamento espiral	Unidade	170	28,12	4.780,40
65	Encadernações.	Unidade	860	4,06	3.491,60
66	Envelope 18x24 timbrado impressão 4x4	Unidade	750	2,12	1.590,00
67	Envelope 20x28 timbrado impressão 4x4	Unidade	1.190	2,73	3.248,70
68	Envelope 24x34 timbrado impressão 4x4	Unidade	1.190	3,00	3.570,00
69	Envelope 26x36 timbrado impressão 4x4	Unidade	1.190	3,36	3.998,40
70	Envelope 30x40 timbrado impressão 4x4	Unidade	750	3,76	2.820,00
71	Envelope 35x35 timbrado impressão 4x4	Unidade	750	4,05	3.037,50
72	Envelope impressão com o prontuário da família. Especificação: tamanho 26x36 impressão 4x4	Bloco	1.600	11,14	17.824,00
73	Envelope personalizado tamanho A4	Unidade	800	7,66	6.128,00

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE-MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ. 01.558.070/0001-22

74	Estatuto da criança e do adolescente. Especificação: versão nova 10 fls mais capa papel couche	Unidade	420	6,34	2.662,80
75	Estatuto do idoso 10 fohas. Especificação: mais capa papel couche	Unidade	560	5,43	3.040,80
76	Ficha de atendimento ambulatorial tam.21x30. Especificação: formulário 100x1 via tamanho 21x30cm impressão 1x0 cor papel AP 24kg	Bloco	1.600	13,48	21.568,00
77	Ficha de cadastro de aluno do censo escolar	Unidade	610	13,48	8.222,80
78	Ficha de estatísticas do ensino fundamental	Unidade	340	13,48	4.583,20
79	Ficha de referência do paciente tam.21x30cm. Especificação: formulário 50x3 tamanho 21x30cm impressão 1x0 cores autocopiativo branco amarelo azul	Bloco	910	13,48	12.266,80
80	Ficha de referência para o hospital tam.21x30. Especificação: formulário 100x1 via tamanho 21x30cm impressão 1x0 cor papel AP 24kg	Bloco	123	13,48	1.658,04
81	Ficha de triagem acuidade visual tam.21x30. Especificação: formulário 100x1 via tamanho 21x30cm impressão 1x0 cor papel AP 24kg	Bloco	73	13,48	984,04
82	Ficha de visita domiciliar tam.21x30. Especificação: formulário 100x1 via tamanho 21x30cm impressão 1x0 cor papel AP 24kg	Bloco	450	13,48	6.066,00
83	Ficha individual do aluno tam.21x30cm. Especificação: formulário tamanho 21x30cm impressão 1x1 com papel AP 24kg.	Bloco	800	13,55	10.840,00
84	Fichas personalizadas folha A4 só frente	Unidade	2.800	9,07	25.396,00
85	Folder 21x30 duas dobras. Especificação: tamanho 21x30cm impressão 4x4 cores 60 kg acabamento 02 dobras	Unidade	38.410	0,21	8.066,10
86	Folders educativos tamanho 297x210 mm	Unidade	5.000	0,49	2.450,00
87	Folha de despacho 100x1 via tam. 21x30 especificação: formulário 100x1 via tamanho 21x30cm impressão 1x0 com papel AP 24kg	Bloco	85	13,38	1.137,30
88	Folheto informativo.	Unidade	10.100	0,44	4.444,00
89	Formulário adesivo vigilância sanitária tam.12x12cm especificação: formulário tamanho 12x12cm impressão 4x0 papel adesivo.	Bloco	200	12,20	2.440,00
90	Formulário alvará de autorização sanitária tam.21x30. Especificação: formulário tamanho 21x30cm impressão 4x0 cor papel AP 60kg	Bloco	270	14,28	3.855,60
91	Formulário auto de infração sanitária tam.21x30. Especificação: formulário 50x2 via tamanho 21x30cm impressão 1x0 cor papel AP 20kg super bond azul	Bloco	250	13,48	3.370,00
92	Formulário boletim de produção BPA tam.21x30 especificação: formulário 100x1 via tamanho 21x30cm impressão 1x0 cor papel AP 24kg	Bloco	750	13,48	10.110,00
93	Formulário boletim produção individual tam.21x30cm. Especificação: formulário 100x1 via tamanho 21x30cm impressão 1x0 cor papel AP 24kg.	Bloco	750	13,55	10.162,50
94	Formulário caderneta da criança masculino tam.18x14. Especificação: formulário com 96 páginas tamanho 18x14cm (fechado) capa em couchê 80kg impressão 4x0 cores acabamento	Unidade	750	16,06	12.045,00

CPL - Trizidela do Vale
Proc. 2711004/20 18
FLS. 274

	vincada miolo em papel AP 24kg impressão 4x4 cores acabamento cola e grampo				
95	Formulário capa de processo 32x46. Especificação: formulário 32x46cm impressão 4x0 cor papel AP 60kg	Unidade	7.000	1,49	10.430,00
96	Formulário caderneta da criança feminina tam.18x14. Especificação: formulário com 96 páginas tamanho 18x14cm (fechado) capa em couchê 80kg impressão 4x0 cores acabamento vincada miolo em papel AP 24kg impressão 4x4 cores acabamento cola e grampo	Unidade	750	16,06	12.045,00
97	Formulário cartão da gestante tam.21x30. Especificação: formulário tamanho 21x30cm impressão 4x4 cores papel AP 60kg	Unidade	750	0,89	667,50
98	Formulário cartão de vacinação adulto tam.10x21. Especificação: formulário tamanho 10x21 impressão 2x2 cor papel AP 60kg	Unidade	2.250	0,66	1.485,00
99	Formulário controle de veículos tam. 21x30. Especificação: formulário 100x1 via tamanho 21x30cm impressão 1x1 com papel AP 24kg.	Unidade	700	12,64	8.848,00
100	Formulário de inspeção tam.21x30. Especificação: formulário 50x4 vias tamanho 21x30cm impressão 1x0 cores papel AP 20kg 02 vias de super bond e 01 via de papel jornal	Bloco	300	14,05	4.215,00
101	Formulário de laudo médico tratamento fora do domicilio. Especificação: formulário 100x1 via tamanho 21x30cm impressão 1x0 cor papel AP 24kg	Bloco	210	13,48	2.830,80
102	Formulário de mapa de matricula tam.32x42cm. Especificação: formulário tamanho 32x42cm impressão 1x0 com papel AP 30kg	Bloco	1.800	13,48	24.264,00
103	Formulário de rendimento escolar bimestral do 1 ao 5 ano. Especificação: formulário tamanho 21x30cm impressão 1x1 com papel AP 24kg	Bloco	250	13,55	3.387,50
104	Formulário de rendimento escolar bimestral do 6 a 9 ano. Especificação: formulário tamanho 21x30cm impressão 1x1 com papel AP 24kg.	Bloco	105	13,55	1.422,75
105	Formulário de rendimento escolar bimestral EJA. Especificação: formulário tamanho 21x30cm impressão 1x1 com papel AP 24kg.	Bloco	105	13,55	1.422,75
106	Formulário de requisição de medicamento tam.21x30. Especificação: formulário tamanho 21x30cm impressão 4x4 cores papel AP 60kg	Bloco	75	15,55	1.166,25
107	Formulário distribuição de mercado tam. 17x21. Especificação: formulário 50x3 vias tamanho 17x12cm impressão 1x0 com papel AP 20kg super bond e papel jornal numerado, picotado, colado e grampeado	Bloco	130	11,72	1.523,60
108	Formulário entrega de produtos fome zero. Especificação: formulário 100x1 via tamanho 15x21cm impressão 1x0 com papel AP 24kg numerado	Bloco	13	12,45	161,85
109	Formulário expedição de licença tam.21x30. Especificação: formulário 100x1 via tamanho 21x30cm impressão 1x0 cor papel AP 24kg	Bloco	300	13,48	4.044,00
110	Formulário ficha cadastro da gestante.	Bloco	270	13,55	3.658,50

	Especificação: formulário 100x1 via tamanho 21x30cm impressão 1x0 cor papel AP 24kg				
111	Formulário ficha controle de atividades tam.21x30. Especificação: formulário 100x1 via tamanho 21x30cm impressão 1x0 cor papel AP 24kg.	Bloco	300	13,48	4.044,00
112	Formulário ficha de atendimento tam.21x30 especificação: formulário tamanho 21x30cm impressão 4x4 cores papel AP 60kg	Bloco	750	14,38	10.785,00
113	Formulário ficha de pedido de medicamento tam.21x30. Especificação: formulário 100x1 via tamanho 21x30cm impressão 1x0 cor papel AP 24kg	Bloco	300	13,48	4.044,00
114	Formulário ficha de solicitação de exames tam.15x21. Especificação: formulário 100x1 via tamanho 15x21cm impressão 1x0 cor papel AP 24kg	Bloco	2.250	12,25	27.562,50
115	Formulário ficha de visita domiciliar do ACS tam.15x11cm. Especificação: formulário 100x1 via tamanho 15x11cm impressão 1x0 cor papel AP 24kg	Bloco	1.135	11,12	12.621,20
116	Formulário ficha geral de atendimentos tam.21x30. Especificação: formulário 100x1 via tamanho 21x30cm impressão 1x0 cor papel AP 24kg.	Bloco	1.050	13,48	14.154,00
117	Formulário mapa de atend. Compl. Odonto individual. Especificação: formulário 100x1 via tamanho 21x30cm impressão 1x1 cor papel AP 24kg	Unidade	750	13,48	10.110,00
118	Formulário mapa de consulta tam.21x30. Especificação: formulário 100x1 via tamanho 21x30cm impressão 1x0 cor papel AP 24kg	Bloco	1.500	13,48	20.220,00
119	Formulário marcação de consulta tam.21x30. Especificação: formulário tamanho 21x30cm impressão 4x4 cores papel AP 60kg	Bloco	175	14,22	2.488,50
120	Formulário monit. doenças diarreias agudas unidade. Especificação: formulário 100x1 via tamanho 21x30cm impressão 1x0 cor papel AP 24kg	Bloco	300	13,48	4.044,00
121	Formulário MS hiperdia CAD hip/diabéticos. Especificação: formulário 100x1 via tamanho 21x30cm impressão 1x1 cor papel AP 24kg	Bloco	181	13,55	2.452,55
122	Formulário MS hiperdia ficha acomp. Hip/diabético especificação: formulário 100x1 via tamanho 21x30cm impressão 1x0 cor papel AP 24kg	Bloco	161	13,55	2.181,55
123	Formulário pedido de material tam.21x30 especificação: formulário 100x1 via tamanho 21x30cm impressão 1x0 cor papel AP 24kg	Bloco	170	13,48	2.291,60
124	Formulário placa de interditado tam.21x30 especificação: formulário tamanho 21x30cm impressão 4x0 cores papel AP 60kg.	Bloco	180	13,72	2.469,60
125	Formulário receituário controlado modelo b tam.26x09. Especificação: formulário 50x1 via tamanho 26x09cm impressão 1x0 cor numerada papel super bond azul	Bloco	340	12,15	4.131,00
126	Formulário receituário tam.15x21. Especificação: formulário 100x1 via tamanho 15x21cm impressão 1x0 cor papel AP 24kg	Bloco	1.950	13,48	26.286,00

CPL - Trizidela do Vale
Proc. 27/2024/20 18
FLS. 276
Rub

127	Formulário recibo de entrega CONAB tam. 15x21. Especificação: formulário 100x1 via tamanho 15x21cm impressão 1x0 com papel AP 24kg numerado	Bloco	13	12,45	161,85
128	Formulário recibo de produto CONAB tam. 15x21. Especificação: formulário 100x1 via tamanho 15x21cm impressão 1x0 com papel AP 24kg numerado	Bloco	13	12,45	161,85
129	Formulário recibo de produtos fome zero. Especificação: formulário 100x1 via tamanho 15x21cm impressão 1x0 com papel AP 24kg numerado	Bloco	13	12,45	161,85
130	Formulário recibo. Especificação: formulário 100x1 via tamanho 15x21cm impressão 1x0 com papel AP 24kg	Bloco	26	12,45	323,70
131	Formulário relatório de fiscalização/inspeção tam.21x30. Especificação: formulário 50x2 vias tamanho 21x30cm impressão 1x0 cor papel ap 20kg. Super bond azul	Bloco	180	13,48	2.426,40
132	Formulário requerimento tam.21x30. Especificação: formulário 100x1 via tamanho 21x30cm impressão 1x0 cor papel AP 24kg.	Bloco	300	13,48	4.044,00
133	Formulário termo de coleta de amostra tam.21x30. Especificação: formulário 100x1 via tamanho 21x30cm impressão 1x0 cor papel AP 24kg	Bloco	190	13,48	2.561,20
134	Formulário termo de compromisso tam.21x30. Especificação: formulário 100x1 via tamanho 21x30cm impressão 1x0 cor papel AP 24kg	Bloco	300	13,48	4.044,00
135	Formulário termo de fiscalização tam.21x30. Especificação: formulário 50x2 vias tamanho 21x30cm impressão 1x0 cores papel AP 20kg e super bond azul numerado	Bloco	300	13,48	4.044,00
136	Formulário termo de inspeção de visitas tam.21x30. Especificação: formulário 50x3 vias tamanho 21x30cm impressão 1x0 cor papel AP 20kg super bond azul e papel jornal	Bloco	300	13,48	4.044,00
137	Formulário termo de intimação tam.21x30. Especificação: formulário 50x2 vias tamanho 21x30cm impressão 1x0 cor papel AP 20kg superbond azul numerada.	Bloco	190	13,48	2.561,20
138	Formulários BCP. Bolsa Família. Especificação: papel 75g formato a3 2 cores	Unidade	10.500	0,63	6.615,00
139	Impressão e diagramação do informativo trimestral. Especificação: formulário com 12 páginas tamanho 28x30,5cm (fechado) impressão 4x4 cores papel couchê 50kg 3.000 exemplares cada edição	Unidade	7.800	6,31	49.218,00
140	Laudo para solicitação autorização de procedimento ambulatorial	Bloco	125	13,48	1.685,00
141	Mapa de apuração mensal 01 tam.21x30 especificação: formulário 100x1 via tamanho 21x30cm impressão 1x1 cor papel AP 24kg	Bloco	250	13,48	3.370,00
142	Mapa de apuração mensal 02 tam.21x30. Especificação: formulário 100x1 via tamanho 21x30cm impressão 1x1 cor papel AP 24kg	Bloco	210	13,48	2.830,80
143	Mapa de apuração mensal 03 tam.21x30 especificação: formulário 100x1 via tamanho	Bloco	220	13,48	2.965,60

CPL - Trizidela do Vale
Proc. 2711004/20 18
FLS. 277
Rub

	21x30cm impressão 1x1 cor papel AP 24kg				
144	Mapa de apuração mensal 04 tam.21x30 especificação: formulário 100x1 via tamanho 21x30cm impressão 1x1 cor papel AP 24kg	Bloco	220	13,48	2.965,60
145	Mapa de apuração mensal 05 tam.21x30 especificação: formulário 100x1 via tamanho 21x30cm impressão 1x1 cor papel AP 24kg	Bloco	180	13,48	2.426,40
146	Mapa de apuração mensal 06 tam.21x30 especificação: formulário 100x1 via tamanho 21x30cm impressão 1x1 cor papel AP 24kg	Bloco	170	13,48	2.291,60
147	Mapa de apuração mensal 07 tam.21x30 especificação: formulário 100x1 via tamanho 21x30cm impressão 1x1 cor papel AP 24kg	Bloco	260	13,48	3.504,80
148	Mapa de apuração mensal 08 tam.21x30 especificação: formulário 100x1 via tamanho 21x30cm impressão 1x1 cor papel AP 24kg	Bloco	250	13,48	3.370,00
149	Mapa de apuração mensal tam.21x30 especificação: formulário 100x1 via tamanho 21x30cm impressão 1x1 cor papel AP 24kg	Bloco	300	13,48	4.044,00
150	Monitoramento da coleta do material do colo do útero tam.21x30. Especificação: formulário 100x1 via tamanho 21x30cm impressão 1x1 cor papel AP 24kg	Bloco	190	13,48	2.561,20
151	Outdoor tam. 9,00x3. Especificação: impressão digital em policromia tamanho 1,20x0,80m, diversas campanhas	Unidade	137	664,17	90.991,29
152	Painel de fotos para exposição de trabalhos.	Unidade	12	294,83	3.537,96
153	Panfletos tam. 15x21cm. Especificação: formulário tamanho 15x21cm impressão em policromia 4x4 cores papel couchê	Unidade	38.200	0,27	10.314,00
154	Pasta personalizado, timbrado com bolso	Unidade	1.500	1,32	1.980,00
155	Requisição de material 50x2 tam. 15x21. Especificação: formulário 50x2 vias tamanho 15x21cm impressão 1x0 com papel AP 20kg super bond	Bloco	150	11,95	1.792,50
156	Revistas educativas tamanho A4	Unidade	3.000	6,61	19.830,00
157	Ventarola tam. 12. Especificação: impressão 4x4 cores papel supremo 250g acabamento corte	Unidade	9.500	1,19	11.305,00
	VALOR TOTAL				**2.002.181,81**

CPL - Trizidela do Vale
Proc. 2712004/20 13
FLS. 278
Rub

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019

ANEXO III

CARTA CREDENCIAL

Pregão Presencial nº 003/2019

A empresa _____, CNPJ nº _____, com sede na _____, neste ato representado pelo(s) Sr.(a) _____ (diretores ou sócios, com qualificação completa nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) _____ (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para, junto a Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale/MA, praticar os atos necessários à representação da outorgante na licitação na modalidade de **Pregão Presencial nº 003/2019**, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, dando tudo por bom firme e valioso.

(local e data por extenso)

_____
(nome da empresa)
(Nome e assinatura de seu Representante Legal)

CPL - Trizidela do Vale
Proc. 27/11/2019 /20 18
FLS. 279

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, XXXIII, DA CF/88

Pregão Presencial nº 003/2019

A empresa _____, CNPJ nº _____, representada pelo(a) Sr(a) _____, R.G. nº _____, CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, admitida a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal.

(local e data por extenso)

_____
(nome da empresa)
(nome e assinatura do representante legal ou procurador)

CPL - Trizidela do Vale
Proc. 2711004/2018
FLS. 280

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019
ANEXO V
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo nº 2711004/2018
Pregão Presencial nº 003/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ___/___ PARA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Aos ___ dias do mês de _____ do ano de ____, o **MUNICÍPIO DE TRIZIDELA DO VALE/MA**, através da Secretaria Municipal de_____, inscrita no CNPJ sob o nº __.___.___/____-__ (Órgão Gerenciador), com sede na Avenida Deputado Carlos Melo, n°1670, Aeroporto, Trizidela do Vale/MA, neste ato representado pelo Secretário de _____, Sr.º_____, RESOLVE registrar os preços das licitantes signatárias, vencedoras do Pregão Presencial nº 003/2019, sob o regime de compras pelo Sistema de Registro de Preços para Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços gráficos para atender as necessidades do município de Trizidela do Vale - MA, a teor do disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 006/2014, Decreto Federal nº 7.892/2013 aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie:

LICITANTE:					
CNPJ:					
ENDEREÇO:					
TELEFONE:					
REPRESENTANTE:					
ENDEREÇO ELETRÔNICO:					
Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Preços Registrados R$	
				Valor Unitário	Valor Total
				Valor Total Registrado R$	

1. DA VINCULAÇÃO

Vinculam-se a Ata, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Presencial nº 003/2019 e a Proposta de Preços.

2. DA EXPECTATIVA DA PRESTÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. A prestação dos serviços poderá ser efetuada conforme as necessidades da Secretaria Municipal de requisitante do Vale/MA, mediante solicitações.

2.2. O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços, ainda que o serviço seja previsto para data posterior ao vencimento da Ata.

2.3. A existência deste Registro não obriga a Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale/MA a efetivar as contratações na quantidade estimada, ficando-lhe facultada a aquisição por outras modalidades, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro o direito de preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.4. É vedado à Administração adquirir de outro fornecedor os serviços por valor igual ou superior ao obtido da detentora do Registro de Preços, a menos que esta se recuse a fornecer.

CPL - Trizidela do Vale
Proc. 2721004/20 18
FLS. 281

3. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

4. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. A Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale/MA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata, incluindo o acompanhamento periódico dos preços praticados no mercado para os serviços registrados, nas mesmas condições de fornecimento.

4.2. A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou caso se torne inexeqüível para as compromissárias.

4.3. Os preços registrados, a indicação dos fornecedores e as alterações quanto aos valores, atualizados em decorrência de pesquisas de preços periódicas, serão publicados pela Administração na imprensa oficial, aditando-se a presente Ata de Registro de Preços.

4.4. Os preços de promoções temporárias ou sazonais não serão computados para efeito de definição do preço praticado no mercado, mas se constituirão em indicador para o exercício da faculdade de aquisição por outros meios, prevista no parágrafo 4º do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993.

5. DA READEQUAÇÃO DE PREÇOS

5.1. Durante o período de vigência da presente Ata, os preços não serão reajustados, ressalvada, entretanto, a possibilidade de readequação – com elevação ou redução de seus respectivos valores – em função da dinâmica do mercado, obedecida às disposições constantes no Decreto Municipal nº 006/2016 e comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro.

5.2. Reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, a Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale/MA promoverá o aditamento do compromisso de fornecimento, conforme o artigo 65, II, da Lei Federal n.º 8.666/1993, ou formalmente desonerará a licitante em relação ao item.

5.3. O diferencial de preço entre a proposta inicial das licitantes e a pesquisa de mercado efetuada pela Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale/MA à época da abertura das propostas, bem como eventuais descontos concedidos, serão sempre mantidos.

5.4. A licitante detentora do registro fica obrigada a informar à Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale/MA sempre que houver redução nos preços de mercado, ainda que temporária, comunicando o seu novo preço que irá abalizar pesquisa de mercado, a ser realizada pela Administração conforme item 4.

5.5. Caso a detentora venha a se locupletar com a redução efetiva dos preços de mercado não repassada à Administração, ficará obrigada à restituição do que houver recebido indevidamente.

5.6. No caso de revisão para maior, a licitante compromissária deverá solicitar a revisão do mesmo, obrigando-se a efetuar os fornecimentos das Notas de Empenho já emitidas pelos preços ora registrados.

6. DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas ás disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, quando:

6.1.1. Houver redução nos preços praticados no mercado, em relação aos preços registrados, ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados, cabendo a Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale/MA promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

6.1.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, devendo a Prefeitura:

CPL - Trizidela do Vale
Proc. 272004/2018
FLS. 282

a) convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.1.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale/MA poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de serviço; e
b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.1.4. Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale/MA irá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa à aquisição pretendida.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale/MA quando a licitante signatária:
a) Descumprir as condições previstas no Edital do Pregão Presencial nº 003/2019 a que se vincula o preço registrado;
b) Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços;
c) Não retirar a respectiva Nota de Empenho ou assinar o contrato ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
d) Enquadrar-se em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial previstas na Lei Federal nº 8.666/1993;
e) Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
f) Implementar alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da Administração, prejudiquem a execução desta Ata de Registro de Preços;
g) Houver subcontratação total ou parcial do objeto desta Ata de Registro de Preços, associação com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação que afetem a boa execução de eventuais e futuras avenças;
h) Houver razões de interesse público, nos termos do art. 78, inciso XII, da Lei Federal nº 8.666/1993.

7.2 O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de caso fortuito ou de força maior comprovado.

7.3. Em qualquer das hipóteses previstas nos itens 7.1 e 7.2, o cancelamento de registro será devidamente autuado em processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizado por despacho da autoridade competente.

7.4. A comunicação do cancelamento do registro de preços, nos casos previstos neste item, será efetuada por correspondência com aviso de recebimento e por publicação na imprensa oficial.

8. DA FORMALIZAÇÃO DOS CONTRATOS

8.1. A contratação com as licitantes ora registradas será formalizada pela Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale/MA, por intermédio de contrato ou instrumento equivalente, conforme o disposto no art. 62 da Lei Federal nº 8.666/1993.

9. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. As adesões à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por Órgão ou Entidade, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, conforme disposto no Art. 22, § 3º do

Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488, de 30 de Agosto de 2018.

9.2. O instrumento convocatório preverá que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme disposto no Art. 22, § 4º do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488, de 30 de Agosto de 2018.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 - Se a proponente vencedora recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a Nota de Empenho ou assinar o Contrato ou instrumento equivalente, a sessão poderá ser retomada e as demais licitantes chamadas na ordem de classificação, sujeitando-se a proponente desistente às seguintes penalidades:

a) Suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale/MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
b) Multa de 10% (dez por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizada.

10.2 – Nos casos das ocorrências abaixo, ficará sujeita a Contratada à aplicação das seguintes multas moratórias:

a) **Atraso na Prestação dos Serviços**: De até 7 dias corridos: multa de 15% (quinze por cento) do valor do contrato; De 8 à 15 dias corridos: 30% (trinta por cento) do valor do contrato; A partir do 16º dia será rescindido o contrato sem prejuízo das demais sanções;
b) **Prestação dos serviços em quantitativo menor do que o requerido**: Multa de 5% (cinco por cento) sem prejuízo da complementação no prazo de 5 dias úteis;
c) **Prestação di serviço diverso do requerido**: Multa de 5% (cinco por cento) sem prejuízo da entrega do serviço correto no prazo de 5 dias úteis.

10.3 - No caso de inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração poderá garantida a prévia e ampla defesa, aplicar as seguintes sanções:

a) Advertência;
b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da respectiva nota de empenho;
c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura de Trizidela do Vale/MA, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.4 - As sanções previstas nas alíneas "a"', "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

10.5 - Caberá ao fiscal do Contrato, designado pela Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale/MA, propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

10.6 - A Contratada estará sujeita à aplicação de sanções previstas neste item, dentre outras hipóteses legais, quando:

a) Prestar serviço em desconformidade com o especificado e aceito;
b) Descumprir os prazos e condições previstos neste Pregão.

10.7 - A licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale/MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a

CPL - Trizidela do Vale
Proc. 2712004/2018
FLS. 284
Rub.

reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

10.8 - As multas deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale/MA.

10.9 - O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

10.10 - Nenhum pagamento será feito à Contratada antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

10.11 - Após a aplicação de qualquer penalidade prevista neste capítulo, realizar-se à comunicação escrita à Contratada e publicação na imprensa oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal.

11. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. O extrato da Ata de Registro de Preço será publicado na imprensa oficial do município.

12. DO FORO

12.1. As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro da Justiça Estadual da Comarca de Pedreiras, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento a Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale/MA e as licitantes compromissárias, na pessoa dos seus representantes legais, que vai assinada em 03 (três) vias de igual e teor e forma.

Trizidela do Vale(MA), _____ de _____ de _____.

_____
Pela Prefeitura

_____
Pela Detentora do Registro

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE-MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ. 01.558.070/0001-22

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019
ANEXO VI
MINUTA DO CONTRATO

Contrato Administrativo nº ____/____
Processo Administrativo nº 2711004/2018
Pregão Presencial nº 003/2019
Ata de Registro de Preços n° _____/_____

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TRIZIDELA DO VALE/MA, E A EMPRESA _____, PARA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE TRIZIDELA DO VALE/MA**, através da Secretaria Municipal de _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, n°___, _____, CEP: __.___-___ Trizidela do Vale/MA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário Municipal, _____ , portador do CPF sob n°_____ e RG n° _____ Órgão Emissor _____, residente e domiciliado a _____ e a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, com sede na _____, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, _____, RG nº _____, CPF nº _____, têm, entre si, ajustado o presente **Contrato Administrativo nº** _____, decorrente do **Pregão Presencial nº 003/2019** formalizado nos autos do **Processo Administrativo nº 2711004/2018**, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços gráficos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de _____, conforme Pregão Presencial n° 003/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

Vinculam-se ao presente Contrato, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Presencial nº 003/2019, a Proposta de Preços da CONTRATADA, a Ata de Registro de Preços e a respectiva Nota de Empenho.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor do Contrato é de R$ _____ (_____), conforme consumo estimado da CONTRATANTE e a Proposta de Preços da CONTRATADA abaixo especificada:

Nº	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VLR. UNIT. R$	VLR. TOTAL R$
				VALOR TOTAL	

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes desta licitação correrão á conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale/MA, cujos programas de trabalho e a categoria econômica constarão quando da emissão da respectiva Nota de Empenho, conforme especificados abaixo:

CPL - Trizidela do Vale
Proc. 27012004/2018
FLS. 286
Rub.

ORGÃO:
UNIDADE GESTORA:
PROJETO/ATIVIDADE:
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:
FONTE:

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e findará em ___/____/_____, condicionada sua eficácia à publicação na imprensa oficial.

CLÁUSULA SEXTA - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

A prestação dos serviços, será de forma parcelada, mediante apresentação de requisição própria do executor do contrato da Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale-MA, em 01 (uma) via e conter no verso carimbo e assinatura do servidor autorizado, contendo as informações indicadas no Termo de Referência Anexo I do Edital, conforme abaixo:

a) Cliente: Secretaria Municipal Requisitante;
b) Informar a quantidade dos serviços;
c) Informar o valor referente aos serviços;
d) Informar a data da prestação dos serviços;
e) Testemunha: assinatura do funcionário da empresa;
f) Comprador: assinatura e carimbo do diretor do Setor de Compras.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A entrega dos serviços, ocorrerão nos locais indicados pela secretaria municipal requisitante em horários e dias, escrito na Ordem de Serviços.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Uma vez informado o local do serviço, só poderá haver modificação do local proposto mediante aceitação do contratante, e se o novo local dos serviços estiver nas condições adequadas para a prestação do mesmo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do Contrato será efetuada por servidor designado pela **CONTRATANTE** que poderá, a qualquer tempo, determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como propor a aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO - A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, imperfeições técnicas, vícios ou emprego de serviço inadequado ou de qualidade inferior, e na ocorrência destes, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTE DE PREÇOS

Ocorrendo redução ou majoração de preços dos serviços, autorizado pelo órgão competente, os valores que serviram de base para a contratação serão reajustados, fixando-se em apostila de reajuste de preços, conforme Lei Federal de Licitações nº 8.666/1993.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os reajustes e reduções de preços serão de acordo com os preços praticados pela CONTRATADA na data.

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, mediante apresentação da Nota Fiscal, acompanhada das Notas de entrega e da comprovação de regularidade exigida na habilitação da licitação, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA.

CPL - Trizidela do Vale
Proc. 27/2024/20 18
FLS. 287

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A Nota Fiscal será conferida e atestada pelo servidor ou comissão responsável pelo recebimento dos serviços.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Para fins de pagamento será adotada a periodicidade quinzenal de prestação dos serviços.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, diretamente na Conta Corrente da CONTRATADA.

PARÁGRAFO QUARTO - No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, será devida compensação financeira, que será calculada, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP
Na qual:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga.
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:
I = (TX)I = (6/100) / 365I = 0.00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%

PARÁGRAFO QUINTO - Caso a CONTRATADA seja optante do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas e Pequeno Porte (SIMPLES), deverá apresentar, juntamente com a fatura, declaração na qual faça constar essa condição, conforme modelo trazido na Instrução Normativa SRF n.º 480, de 15 de dezembro de 2004.

PARÁGRAFO SEXTO - A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga a:

a) manter preposto, aceito pela administração da Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale-MA, durante todo o período de vigência da licitação, para representá-lo sempre que for necessário;
b) informar ao Chefe do Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale-MA, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
c) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
d) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do contratante;
e) cumprir e fazer cumprir, seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes;
f) comunicar fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à aquisição dos serviços ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;
g) não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale-MA.

CPL - Trizidela do Vale
Proc. 27/1/2024/20 18
FLS. 288

h) confeccionar os serviços nos prazos, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber as Leis do consumidor;
i) arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale-MA.
j) a contratada será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE se obriga a:

a) acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
b) permitir o livre acesso dos empregados da contratada às dependências do contratante para tratar de assuntos pertinentes aos serviços adquiridos;
c) rejeitar, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com o contrato;
d) proceder ao pagamento do contrato dentro do prazo estabelecido;
e) proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento do fornecimento dos serviços atestados.
f) Aplicar as penalidades contratuais, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/02, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O atraso injustificado no cumprimento da obrigação sujeitará a Contratada à aplicação das seguintes multas de mora:

a) Multa moratória 2% (dois por cento) sobre o valor do respectivo serviço, em caso de recusa, injustificada;
b) Multa moratória diária de 2% (dois por cento) sobre o valor do respectivo serviço, em caso da não substituição do serviço recusado pela CONTRATANTE;
c) Multa moratória diária de 0,02% (dois centésimos por cento) sobre o valor do respectivo Contrato, em caso da falta de alternativas de fornecimento decorrentes da falta do serviço, salvo os casos fortuitos ou de força maior, a juízo da Administração, até o limite de 10% (dez por cento);

PARÁGRAFO SEGUNDO – Além da multa indicada no parágrafo anterior, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA, na hipótese de inexecução total ou parcial do Contrato, as seguintes sanções:

a) Advertência;
b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;
c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale/MA, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja

PARÁGRAFO TERCEIRO - As sanções previstas nas alíneas "a", "c"e "d'" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "*b*".

PARÁGRAFO QUARTO - A CONTRATADA estará sujeita à aplicação de sanções previstas no Parágrafo Segundo, dentre outras hipóteses legais, quando:

a) Prestar os serviços em desconformidade com o especificado e aceito;
b) Descumprir os prazos e condições previstos neste Contrato.

PARÁGRAFO QUINTO - Se a CONTRATADA ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a

Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale/MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

PARÁGRAFO SEXTO - Caberá ao Gestor do Contrato propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à CONTRATADA e publicação na imprensa oficial, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

PARÁGRAFO OITAVO - As multas deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO NONO - Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE ou cobrados diretamente da CONTRATADA, amigável ou judicialmente.

PARÁGRAFO DÉCIMO - Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO

Constituem motivos para a rescisão deste Contrato:

a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
c) A lentidão do seu cumprimento, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço, no prazo estipulado;
d) O atraso injustificado no início do serviço;
e) A paralisação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;
f) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação;
g) O desatendimento das determinações regulares emanadas por servidor ou comissão designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as da autoridade competente;
h) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei Federal n.º 8.666/93;
i) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
j) A dissolução da CONTRATADA;
k) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudiquem a execução deste Contrato;
l) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
m) A fraude na execução do Contrato, o comportamento de modo inidôneo, a declaração falsa e o cometimento de fraude fiscal, aplicando-se as sanções previstas no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;
n) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
o) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
p) A supressão, por parte da CONTRATANTE, de compras, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/1993, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes, nos termos do inciso II, § 2º do art. 65 da referida Lei;
q) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, assegurado a

CPL - Trizidela do Vale
Proc. 271004/20 18
FLS. 290

CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

r) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE decorrentes dos serviços já realizados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A rescisão deste Contrato poderá ser:

a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nas alíneas "a" a "o" desta cláusula;
b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;
c) Judicialmente, nos termos da legislação.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Quando a rescisão ocorrer com base nas letras "n" a "r" desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

PARÁGRAFO QUARTO - A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS COMUNICAÇÕES

Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE fará publicar o extrato do presente Contrato na imprensa oficial na forma do Art. 61 da Lei Federal n° 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de Pedreiras/MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Trizidela do Vale (MA), de de .

_____
CONTRATANTE

_____
CONTRATADA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE-MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ. 01.558.070/0001-22

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezado Senhor,

_____(nome da empresa)_____, CNPJ nº _____, sediada em _____(endereço completo)_____, por intermédio de seu representante legal Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, declara sob as penas da lei, nos termos do art. 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520/02, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no edital da licitação acima identificada.

(local e data por extenso)

_____
(nome da empresa)
(nome e assinatura do representante legal ou procurador)

CPL - Trizidela do Vale
Proc. 2711004/2018
FLS. 292

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PARA MICROEMPRESAS (ME) OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)

Prezado Senhor,

_____(nome da empresa)_____, CNPJ nº _____, sediada em _____(endereço completo)_____, por intermédio de seu representante legal Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, declara sob as penas da lei, nos termos do art. 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520/02, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no edital da licitação acima identificada.

(local e data por extenso)

_____
(nome da empresa)
(nome e assinatura do representante legal ou procurador)

CPL - Trizidela do Vale
Proc. 2711004/2018
FLS. 293

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

Prezado Senhor,

_____(nome da empresa)_____, CNPJ nº _____, sediada em _____(endereço completo)_____, por intermédio de seu representante legal Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, declara sob as penas da Lei, nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06, que se enquadra na situação de ____(microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso)____ e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da referida lei.

(local e data por extenso)

_____
(nome da empresa)
(nome e assinatura do representante legal ou procurador)

CPL - Trizidela do Vale
Proc. 2721004/2018
FLS. 294
Rub

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DE HABILITAÇÃO

Prezado Senhor,

_____(nome da empresa)_____, CNPJ nº _____, sediada em _____(endereço completo)_____, por intermédio de seu representante legal Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, declara sob as penas da lei, nos termos do § 2º, do art. 32, da Lei nº 8.666/93 que até esta data, não ocorreu nenhum fato superveniente que seja impeditivo de sua habilitação na licitação acima identificada.

(local e data por extenso)

_____
(nome da empresa)
(nome e assinatura do representante legal ou procurador)

CPL - Trizidela do Vale
Proc. 27/1024/20 12
FLS. 295
Rub.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019

ANEXO XI

DECLARAÇÃO EXPRESSA DE TOTAL CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL

Prezado Senhor,

_____(nome da empresa)_____, CNPJ nº _____, sediada em _____(endereço completo)_____, por intermédio de seu representante legal Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, declara para os devidos fins, que concordamos com todos os termos descritos no edital e seus anexos e que temos pleno e total conhecimento da realização dos trabalhos do certame.

(local e data por extenso)

_____
(nome da empresa)
(nome e assinatura do representante legal ou procurador)

CPL - Trizidela do Vale
Proc. 2718004/20 18
FLS. 296

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019

ANEXO XII

DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Prezado Senhor,

Eu, _____(nome do representante legal)_____, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, residente e domiciliado na _____(endereço completo)_____, declaro sob as penalidades da lei, que a empresa _____(nome da empresa)_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, está localizada e em pleno funcionamento na _____(endereço completo)_____, cidade de _____, Estado do(a) _____, sendo o local e instalações adequados e compatíveis para o exercício do ramo de atividade da mesma.

Declaro ainda, que assumo inteira responsabilidade por todas as informações dispostas nesta declaração, eximindo a Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale/MA de qualquer responsabilidade sobre as informações prestadas por esta empresa.

(local e data por extenso)

_____
(nome da empresa)
(nome e assinatura do representante legal ou procurador)

CPL - Trizidela do Vale
Proc. 2712024/2018
FLS. 297
Rub

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019
ANEXO XIII
"MODELO CARTA PROPOSTA"

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE-MA
A/C: DO PREGOEIRO OFICIAL
ASSUNTO: PROPOSTA REF. AO PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2019
DADOS DA EMPRESA

Razão Social da Empresa:
Nome de Fantasia:
CNPJ: Inscrição Estadual:
Endereço: CEP: Município:
Telefones: E-mail

Prezados Senhores:

Apresentamos ao pregoeiro e sua equipe de apoio, nossa Proposta referente à Licitação em epígrafe, objetivando o **Registro de Preços para Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços gráficos para atender as necessidades do município de Trizidela do Vale - MA**.

ÍTEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL

VALOR TOTAL R$:

Preço Total da Proposta: R$_____ (valor numérico e por extenso)
Condições de Pagamento:_____
Validade da Proposta:_____

Declaro para fins de participação no Pregão Presencial n° 003/2019, que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto do presente Pregão.

Local e Data
(Assinatura e Identificação do Licitante n° de CPF e RG)